



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

14 DE AGOSTO DE 2025

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4 Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2025, compareceu à sede da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4276/2025. Todos foram recebidos pela Juíza Substituta lotada, Ana Paula Keppeler Fraga e pelo Diretor de Secretaria, Rodrigo Toscano de Britto, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. O Juiz Titular, Edson Pecis Lerrer, estava participando de sessão no Tribunal Regional do Trabalho no momento da inspeção.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 18/03/1994

Data da última correição realizada: 06/08/2024

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, desta Corregedoria Regional, a 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 43ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Edson Pecis Lerrer*	Juiz do Trabalho Titular	desde 20/06/2012 – Há 13 anos, 1 mês e 25 dias*
Ana Paula Keppeler Fraga	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 15/08/2018 – Há 6 anos, 11 meses e 30 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 10/07/2025 e atualizadas previamente à correição)

* **O Juiz Titular Edson Pecis Lerrer foi convocado para atuar no TRT, na cadeira do Des. Raul Zoratto Sanvicente, de 01/12/2023 a 31/03/2025 (RA 41/2023 e RA 03/2025) e na cadeira do Des. Luiz Alberto de Vargas, de 07/04/2025 a 05/06/2025 (RA 10/2025).**

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular **Edson Pecis Lerrer** e a Juíza Substituta lotada **Ana Paula Keppeler Fraga** residem no município-sede da unidade judiciária em que atuam.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2024 a 14/08/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data Fim	Nº de dias	
Juiz Titular	Edson Pecis Lerrer	Férias	08/01/2024	26/01/2024	19
		Férias	29/10/2024	17/11/2024	20
		Afastamento das Funções Judicantes (Relatando processos vinculados)	16/12/2024	31/03/2025	106



		Afastamento das Funções Judicantes (Relatando processos vinculados)	01/04/2025	06/04/2025	6
		Afastamento das Funções Judicantes (Relatando processos vinculados)	06/06/2025	08/06/2025	3
		Afastamento das Funções Judicantes (Relatando processos vinculados)	09/06/2025	31/7/2025	53
Juíza Substituta lotada	Ana Paula Keppeler Fraga	Férias	18/01/2024	06/02/2024	20
		Férias	22/07/2024	10/08/2024	20
		Licença para Tratamento de Saúde/LTS	16/09/2024	30/09/2024	15
		Licença para Tratamento de Saúde/LTS	01/10/2024	23/11/2024	54
		Licença para Tratamento de Saúde/LTS	24/11/2024	23/12/2024	30
		Férias	03/02/2025	22/02/2025	20
		Férias	13/07/2025	01/08/2025	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 10/07/2025 e atualizadas previamente à correição)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “*Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*”, extraída do site do TRT4 (aba “*Transparência*”, “*Agenda dos Magistrados*”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2024 a 14/08/2025

Conforme informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 10/07/2025, o Juiz Titular Edson Pecis Lerrer foi convocado para atuar no TRT, na cadeira do Des. Raul Zoratto Sanvicente, de 01/12/2023 a 31/03/2025 (RA 41/2023 e RA 03/2025) e na cadeira do Des. Luiz Alberto de Vargas, de 07/04/2025 a 05/06/2025 (RA 10/2025).

As Juízas do Trabalho Substitutas Fernanda Schuch Tessmann e Beatriz Fedrizzi Bernardon foram designadas em longa duração para os períodos de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT, de 17/07/2023 a 31/07/2024, e de 01/08/2024 a 31/07/2025, respectivamente. Além da Juíza Substituta lotada, Ana Paula Keppeler Fraga, e das referidas Magistradas, outros Juízes foram designados para atuar na Unidade, nos períodos abaixo:

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Edson Pecis Lerrer	Juíza Titular desde 20/06/2012				
Ana Paula Keppeler Fraga	Juíza Substituta lotada desde 15/08/2018				
Fernanda Schuch Tessmann	Juíza Substituta designada, em longa duração, de 17/07/2023 a 31/07/2024	20/12/2023	07/01/2024	19	Juiz Titular convocado para atuar no TRT
Ana Paula Keppeler Fraga	Juíza Substituta lotada	20/12/2023	07/01/2024	19	Juíza Substituta lotada
Fernanda Schuch Tessmann	Juíza Substituta designada, em longa duração, de 17/07/2023 a 31/07/2024	08/01/2024	26/01/2024	19	Juiz Titular em férias
Ana Paula Keppeler Fraga	Juíza Substituta lotada	08/01/2024	17/01/2024	10	Juíza Substituta lotada
Fernanda Schuch Tessmann	Juíza Substituta designada, em longa duração, de 17/07/2023 a 31/07/2024	27/01/2024	28/01/2024	2	Juiz Titular convocado para atuar no TRT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	29/01/2024	02/02/2024	5	Juiz Titular convocado para atuar no TRT
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	03/02/2024	04/02/2024	2	Juíza Substituta lotada em férias
Fernanda Schuch Tessmann	Juíza Substituta designada, em longa duração, de 17/07/2023 a 31/07/2024	03/02/2024	04/02/2024	2	Juiz Titular convocado para atuar no TRT
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	05/02/2024	06/02/2024	2	Juiz Titular convocado para atuar no TRT
Ana Paula Keppeler Fraga	Juíza Substituta lotada	07/02/2024	05/03/2024	28	Juiz Titular convocado para atuar no TRT
Ana Paula Keppeler Fraga	Juíza Substituta lotada	06/03/2024	14/07/2024	131	Juíza Substituta lotada
Fernanda Schuch Tessmann	Juíza Substituta designada, em longa duração, de 17/07/2023 a 31/07/2024	06/03/2024	14/07/2024	131	Juiz Titular convocado para atuar no TRT
Ana Paula Keppeler Fraga	Juíza Substituta lotada	15/07/2024	19/12/2024	158	Juíza Substituta lotada
Fernanda Schuch Tessmann	Juíza Substituta designada, em longa duração, de 17/07/2023 a 31/07/2024	15/07/2024	31/07/2024	17	Juiz Titular convocado para atuar no TRT
Amanda Brazaca Boff	Juíza do Trabalho Substituta lotada na 1ª VT de Canoas	01/08/2024	07/08/2024	7	Juíza Substituta lotada em férias
Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza Substituta designada, em longa duração, de 01/08/2024 a 31/07/2025	01/08/2024	18/12/2024	140	Juiz Titular convocado para atuar no TRT
Amanda Brazaca Boff	Juíza do Trabalho Substituta lotada na 1ª VT de Canoas	01/08/2024	07/08/2024	7	Juiz Titular convocado para atuar no TRT
Gabriela Battasini	Juíza Substituta lotada na Corregedoria-Regional	08/08/2024	09/08/2024	2	Juiz Titular convocado para atuar no TRT
Gabriela Battasini	Juíza Substituta lotada na Corregedoria-Regional	08/08/2024	09/08/2024	2	Juíza Substituta lotada em férias
Amanda Brazaca Boff	Juíza do Trabalho Substituta lotada na 1ª VT de Canoas	10/08/2024	13/08/2024	4	Juiz Titular convocado para atuar no TRT
Amanda Brazaca Boff	Juíza do Trabalho Substituta lotada na 1ª VT de Canoas	10/08/2024	10/08/2024	1	Juíza Substituta lotada em férias
Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza Substituta designada, em longa duração, de 01/08/2024 a 31/07/2025	16/09/2024	30/09/2024	15	Juíza Substituta lotada em Licença para Tratamento de Saúde/LTS
Mateus Hassen Jesus	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	01/10/2024	31/10/2024	31	Juíza Substituta lotada em Licença para Tratamento de Saúde/LTS
Mateus Hassen Jesus	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	01/11/2024	23/11/2024	23	Juíza Substituta lotada em Licença para Tratamento de Saúde/LTS
Rafael Baldino Itaquy	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	01/12/2024	19/12/2024	19	Juíza Substituta lotada em Licença para Tratamento de Saúde/LTS
Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza Substituta designada, em longa duração, de 01/08/2024 a 31/07/2025	19/12/2024	28/02/2025	72	Juiz Titular relatando no TRT
Ana Paula Keppeler Fraga	Juíza Substituta lotada	24/12/2024	02/02/2025	41	Juíza Substituta lotada
Ana Paula Keppeler Fraga	Juíza Substituta lotada	23/02/2025	09/03/2025	15	Juíza Substituta lotada
Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza Substituta designada, em longa duração, de 01/08/2024 a 31/07/2025	01/03/2025	09/03/2025	9	Juiz Titular convocado para atuar no TRT
Ana Paula Keppeler Fraga	Juíza Substituta lotada	10/03/2025	29/03/2025	20	Juiz Titular convocado para atuar no TRT
Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza Substituta designada, em longa duração, de 01/08/2024 a 31/07/2025	30/03/2025	30/04/2025	32	Juiz Titular convocado para atuar no TRT



Ana Paula Keppeler Fraga	Juíza Substituta lotada	30/03/2025	30/04/2025	32	Juíza Substituta lotada
Ana Paula Keppeler Fraga	Juíza Substituta lotada	01/05/2025	31/05/2025	31	Juíza Substituta lotada
Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza Substituta designada, em longa duração, de 01/08/2024 a 31/07/2025	01/05/2025	31/05/2025	31	Juiz Titular convocado para atuar no TRT
Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza Substituta designada, em longa duração, de 01/08/2024 a 31/07/2025	01/06/2025	30/06/2025	30	Juiz Titular convocado para atuar no TRT
Ana Paula Keppeler Fraga	Juíza Substituta lotada	01/06/2025	30/06/2025	30	Juíza Substituta lotada
Ana Paula Keppeler Fraga	Juíza Substituta lotada	01/07/2025	12/07/2025	12	Juíza Substituta lotada
Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza Substituta designada, em longa duração, de 01/08/2024 a 31/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	31	Juiz Titular convocado para atuar no TRT
Ana Paula Keppeler Fraga	Juíza Substituta lotada	02/08/2025	19/12/2025	140	Juíza Substituta lotada

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 10/07/2025 e atualizadas previamente à correição)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Rodrigo Toscano de Britto	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	01/08/2016
2	Luís Fernando Dall Agnol	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	29/11/2007
3	Darlei Carmo Ludwig	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	15/08/2018
4	Marcelo Parentti Rohden	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	24/01/2012
5	Fernanda Esteves Costa	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	03/02/2020
6	Janaína Todeschini	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	30/01/2023
7	Miquéli Borille da Fonseca	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	23/10/2023
8	Josiane Breda	TJAA	Calculista (FC04)	15/02/2019
9	Lúcia Helena Beirão Friedrich	AJAA	-	12/09/2005
10	André Luiz Hornos Salatino	AJAA	-	20/06/2014
11	Renata Peil Marques Vaz	TJAA	-	08/01/2018

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 05/08/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Fabiana Bortoluzzi	13/12/2019	28/08/2024	4 anos, 8 meses e 15 dias	Lotação na Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção de Dissídios Coletivos – Assessor (CJ1)
2	Isabela Crestani Anache	07/11/2024	13/04/2025	5 meses e 6 dias	Lotação na 17ª VT de Porto Alegre – Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)
3	Milene Borges Martins	10/04/2025	01/06/2025	1 mês e 22 dias	Lotação no Gab. da Exma. Desa. Denise Pacheco - Assistente de Gabinete (FC05)

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 05/08/2025).



3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
André Luiz Hornos Salatino	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	3
Fernanda Esteves Costa	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	2
Janaina Todeschini	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	27
Lúcia Helena Beirão Friedrich	Folga Compensatória Eleitoral	2
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	6
Luís Fernando Dall Agnol	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	2
Miquéli Borille da Fonseca	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	2

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 05/08/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há 04 (quatro) servidores em regime de teletrabalho integral, são eles:

- Fernanda Esteves Costa (Portaria nº 1983, de 13 de maio de 2022);
- Josiane Breda, por condição especial (Portaria nº 2081, de 07 de junho de 2024);
- Marcelo Parentti Rohden (Portaria nº 1206, de 04 de abril de 2022);
- Renata Peil Marques Vaz (Portaria nº 2211, de 18 de junho de 2024).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Amanda Fernandes Handschunch	Direito	11/12/2023	10/12/2025 (prevista)

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 05/08/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no **período de 07 a 20 de janeiro**, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado, do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que **será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO)**.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica quanto no critério utilizado no Anexo III da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, a 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, a qual apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de **1.517 casos novos por ano**, se enquadra no agrupamento nº 1 (unidades localizadas na Capital do Estado).



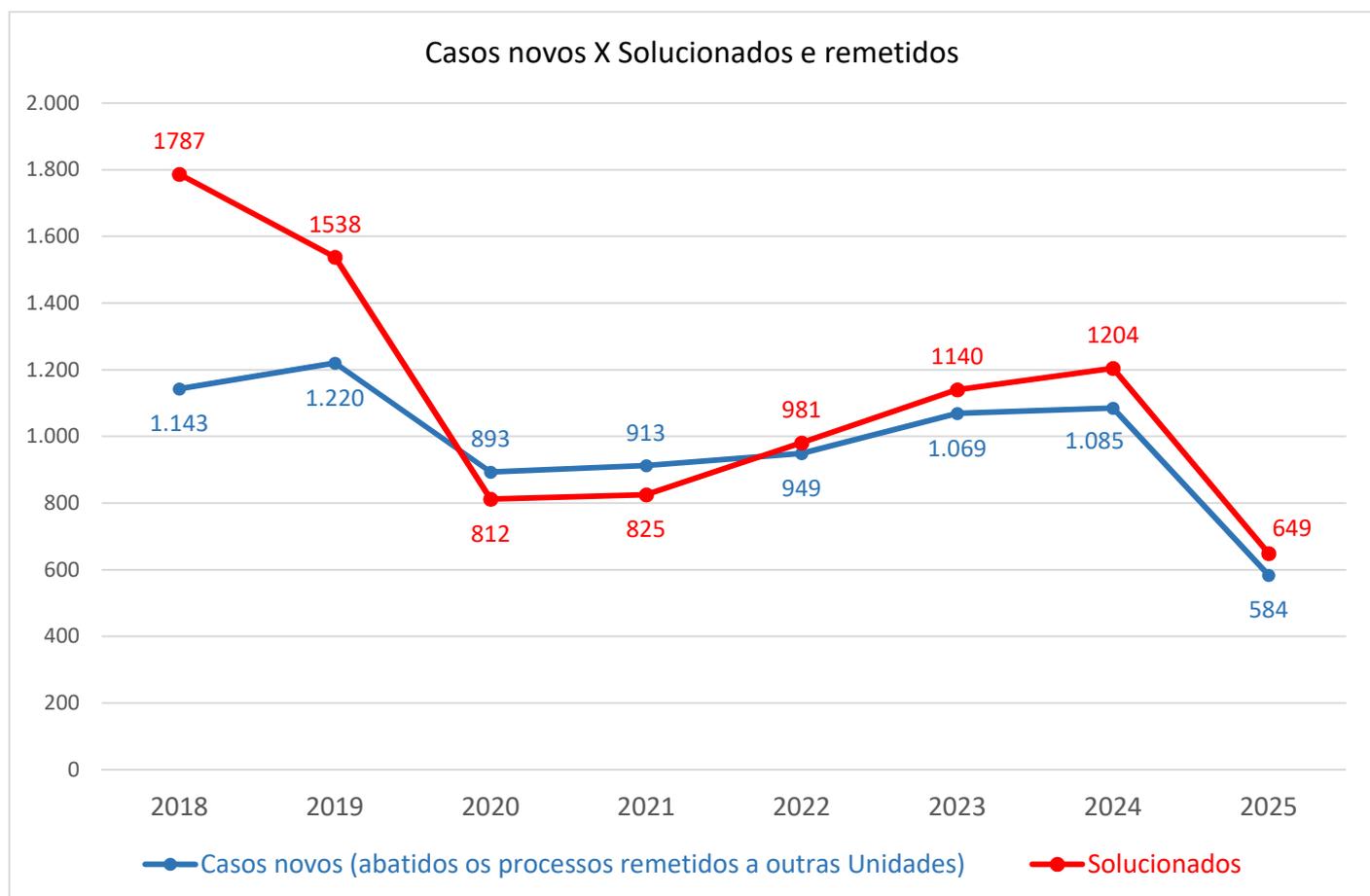
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

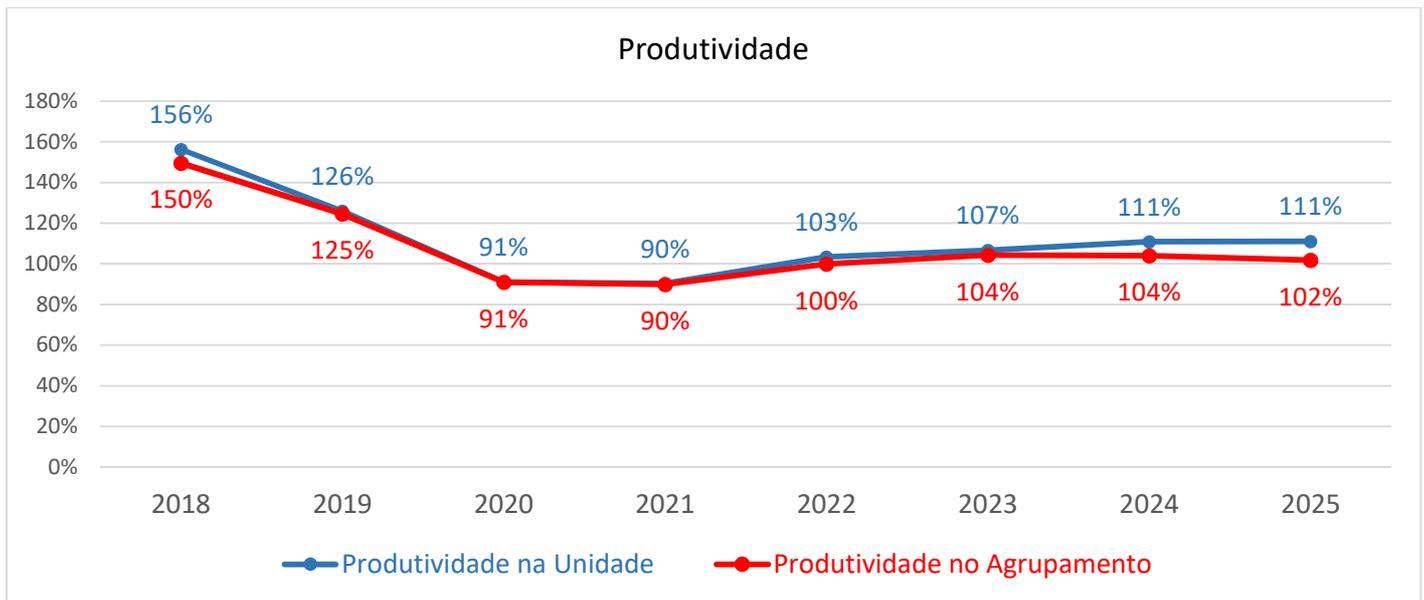
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	1.143	1.787	156,34%	149,55%
2019	1.220	1.538	126,07%	124,57%
2020	893	812	90,93%	90,90%
2021	913	825	90,36%	89,94%
2022	949	981	103,37%	99,99%
2023	1.069	1.140	106,64%	104,26%
2024	1.085	1.204	110,97%	104,03%
2025 (até 30/06)	584	649	111,13%	101,86%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

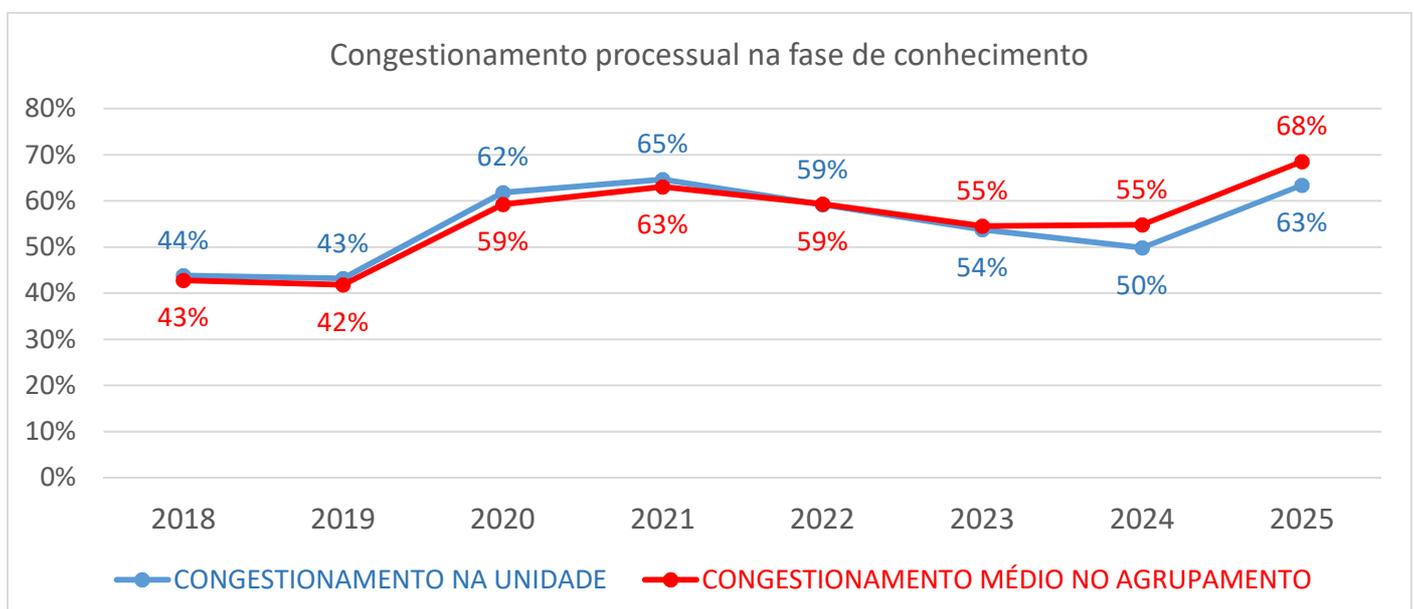




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

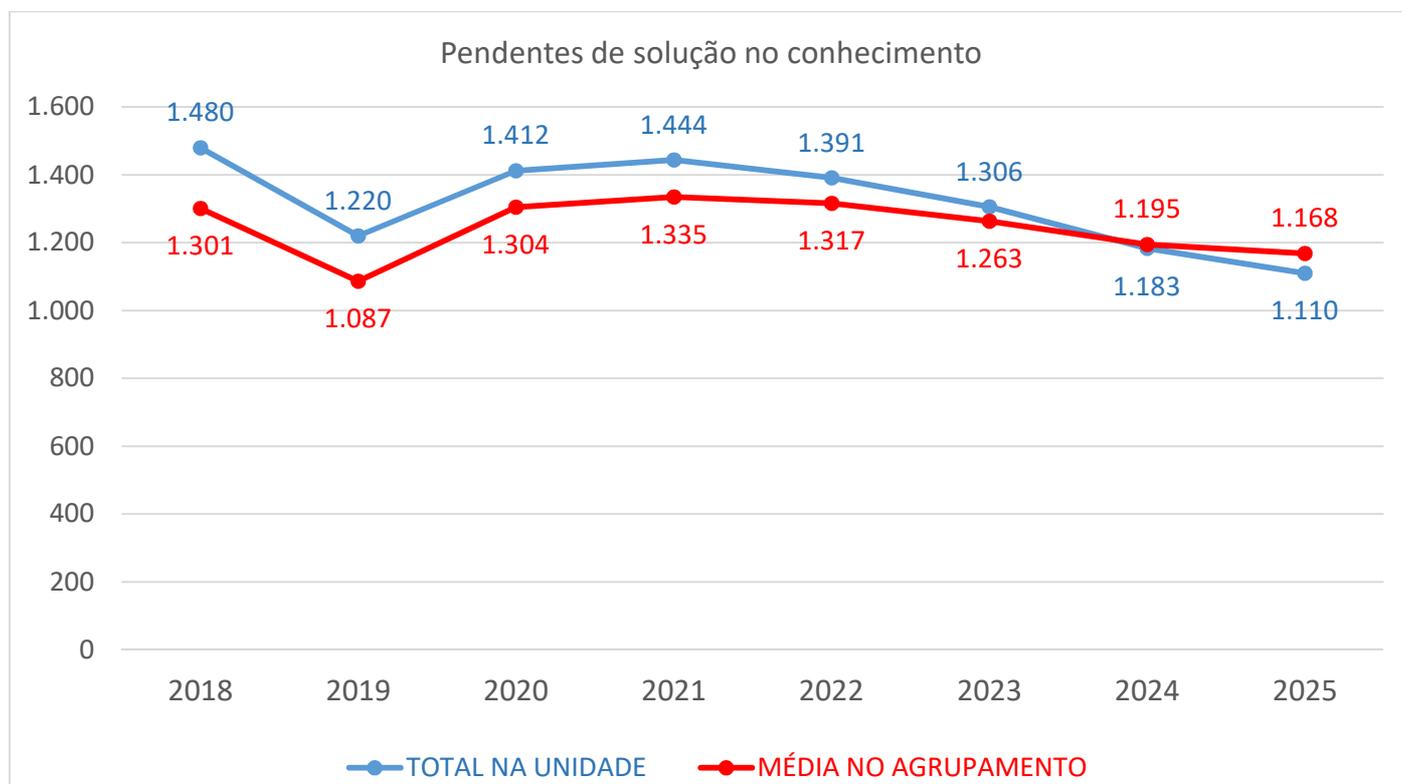
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.032	1.480	1.220	1.412	1.444	1.391	1.306	1.183
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.148	1.228	906	919	957	1.074	1.093	590
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.180	2.708	2.126	2.331	2.401	2.465	2.399	1.773
D Processos solucionados	1.787	1.538	812	825	981	1.140	1.204	649
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	43,81%	43,21%	61,81%	64,61%	59,14%	53,75%	49,81%	63,40%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	42,78%	41,83%	59,25%	63,02%	59,32%	54,56%	54,82%	68,49%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Processos em instrução	1.309	1.038	1.398	1.361	1.279	1.105	1.041	1.047
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	79	104	14	78	69	118	102	60
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	92	78	0	5	43	83	40	3
TOTAL NA UNIDADE	1.480	1.220	1.412	1.444	1.391	1.306	1.183	1.110
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.301	1.087	1.304	1.335	1.317	1.263	1.195	1.168



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

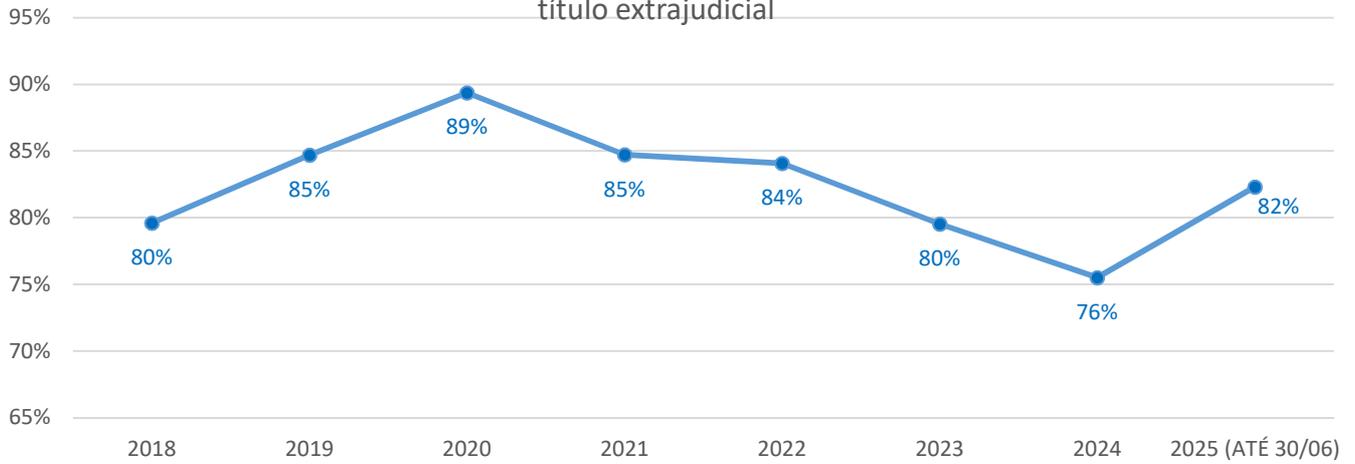
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.824	2.797	2.868	3.153	3.177	3.137	3.176	3.075
B Casos novos	643	700	669	602	511	848	992	450
C Total de processos pendentes (A+B)	3.467	3.497	3.537	3.755	3.688	3.985	4.168	3.525
D Processos finalizados	707	535	376	574	587	816	1.021	624
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	79,61%	84,70%	89,37%	84,71%	84,08%	79,52%	75,50%	82,30%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



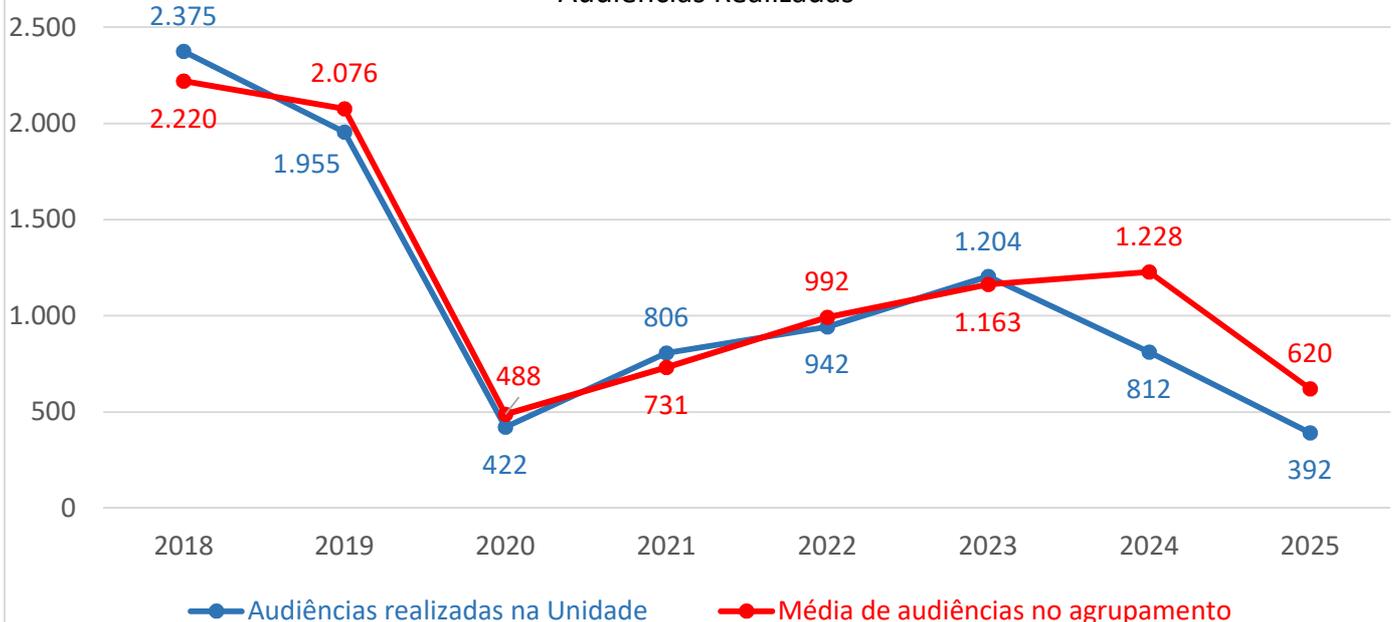
6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	2.375	2.220	107,00%
2019	1.955	2.076	94,19%
2020	422	488	86,43%
2021	806	731	110,21%
2022	942	992	94,92%
2023	1.204	1.163	103,55%
2024	812	1.228	66,13%
2025 (até 30/06)	392	620	63,26%

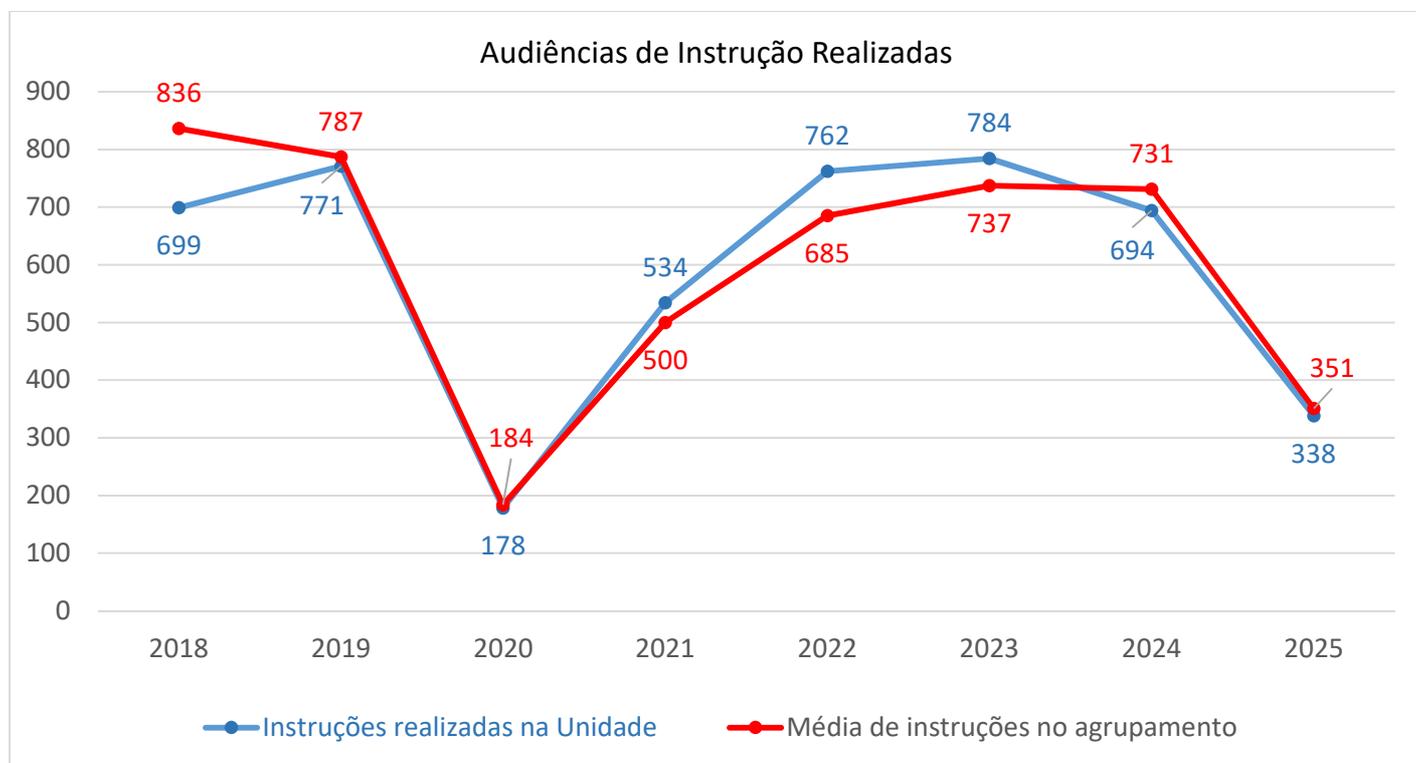
Audiências Realizadas





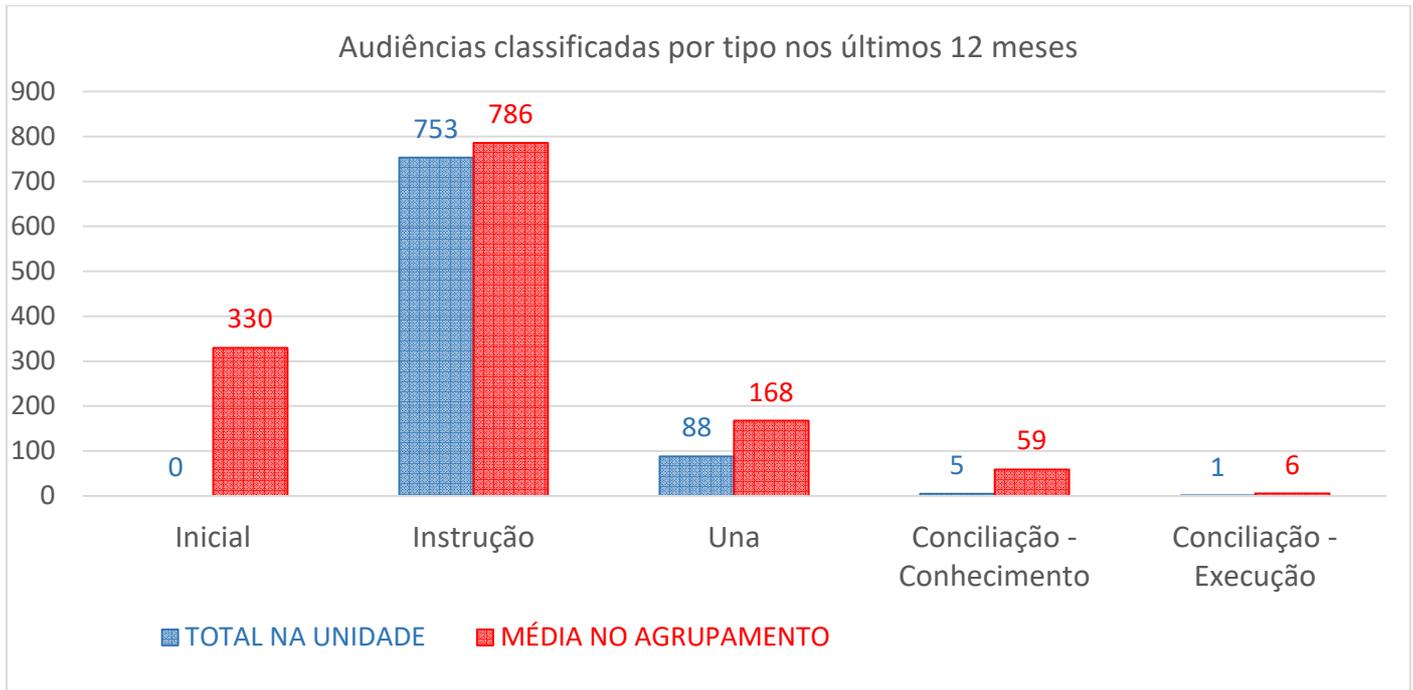
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	699	836	83,59%
2019	771	787	97,99%
2020	178	184	96,99%
2021	534	500	106,82%
2022	762	685	111,21%
2023	784	737	106,35%
2024	694	731	94,91%
2025 (até 30/06)	338	351	96,38%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Amanda Brazaca Boff	0	16	0	0	0	16
Ana Paula Keppeler Fraga	0	234	62	3	0	299
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	358	4	1	1	364
Fernanda Schuch Tessmann	0	50	1	1	0	52
Gabriela Battasini	0	3	0	0	0	3
Mateus Hassen Jesus	0	73	18	0	0	91
Rafael Baldino Itaquy	0	19	3	0	0	22
TOTAL NA UNIDADE	0	753	88	5	1	847
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	330	786	168	59	6	1.348



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPCGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	3 U ou P	3 U ou P	-
Tarde	-	3 U ou P	3 U ou P	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	3 a 4 U ou P	-	-
Tarde	-	3 a 4 U ou P	3 a 4 U ou P	3 a 4 U ou P	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Rodrigo Toscano de Britto em 21/07/2025)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Informa o Diretor de Secretaria que as audiências são realizadas, preferencialmente, de forma presencial, e de forma telepresencial quando adotado o Juízo 100% Digital. Nas audiências presenciais é autorizada a oitiva de partes e/ou testemunhas residentes fora da sede do Juízo mediante utilização de recurso de videoconferência.

Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, de liquidação e de execução, o Diretor informa que elas são realizadas conforme a demanda, por vezes utilizando o CEJUSC 1º Grau com a remessa de processos, sempre a requerimento das partes.

Com relação ao procedimento utilizado quando da colheita da prova oral, ambos os Juízes transcrevem e gravam os depoimentos e não utilizam a ferramenta *Escreva*.



6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	n/a	n/a	n/a	n/a
Una Sumaríssimo	19/11/2025	12/11/2025	03/09/2025	27/08/2025
Instrução	12/03/2026	10/12/2025	03/09/2025	27/08/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	conf. demanda	conf. demanda
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	conf. demanda	conf. demanda
CPIs	Direção do Foro	Direção do Foro	Direção do Foro	Direção do Foro

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Rodrigo Toscano de Britto em 21/07/2025)

O Diretor de Secretaria informa que existem na Unidade 02 (dois) processos vinculados ao Juiz Titular aguardando a inclusão em pauta, e 102 (cento e dois) processos vinculados à Juíza Substituta, com audiência “sine die”.

Com relação aos processos vinculados à Juíza Substituta, informa que estão sendo priorizados os processos da meta 2 do CNJ e que aos demais processos serão incluídos em pauta para o ano de 2026.

Os processos ficam alocados no painel do PJe com o tipo de atividade “Audiência”, vinculados às assistentes de Secretaria do J1 e da J2. Informa que a orientação é para a inclusão imediata em pauta, exceto em relação aos processos vinculados à Juíza Substituta, que estão organizados pela assistente de secretaria com datas específicas que permitam identificar a anterioridade da ação para a inclusão em pauta daqueles aptos em ordem cronológica de anterioridade com base na data de ajuizamento da demanda.

Há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ e o controle é realizado pelas Secretárias, conforme descrito no parágrafo anterior.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	437	59	13,50%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	410	165	40,24%
TOTAL	847	224	26,45%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 50,32%. Ainda que o índice tenha reduzido, o que se considera positivo, recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução no número de adiamento de audiências para percentual não superior a 10% do total de audiências designadas, especialmente nos processos vinculados ao Juiz Substituto.

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do RS.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:



“III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

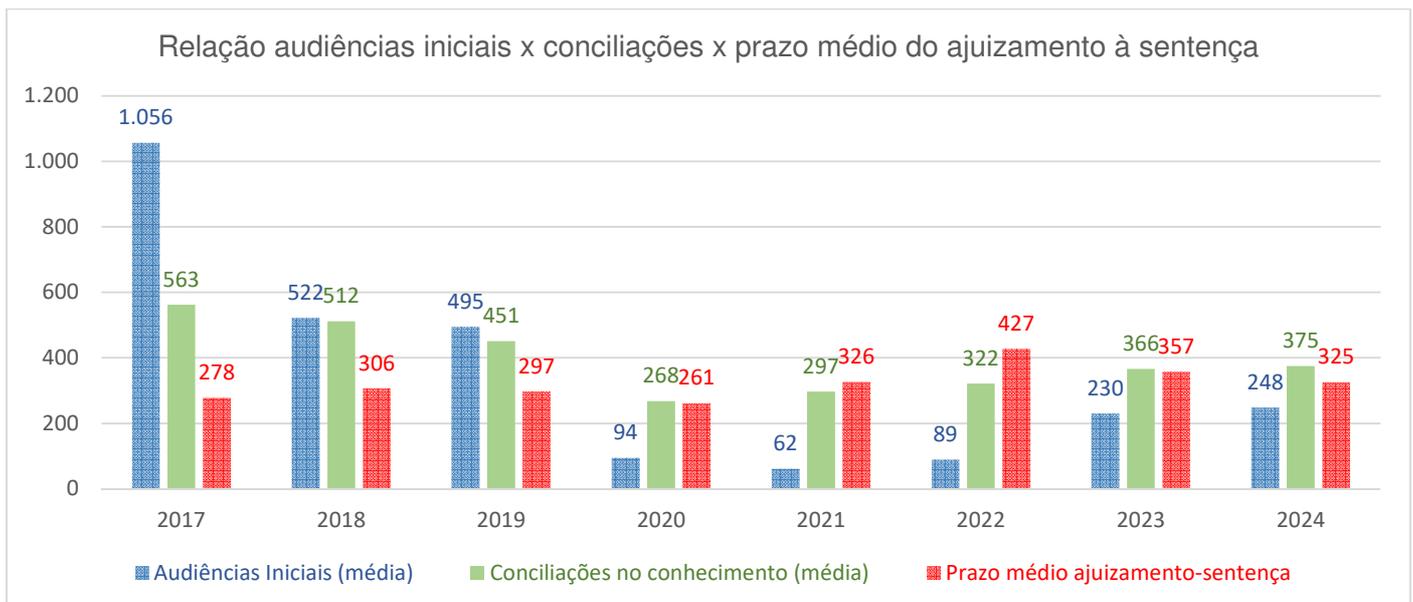
Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)”

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar às magistradas e aos magistrados de primeiro grau que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo) a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024:



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056, em 2017, para 495, em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações, no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.



Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024) apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade subiu de 89, em 2022, para 248, em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375, em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias, no mesmo período (queda de 23,89%).

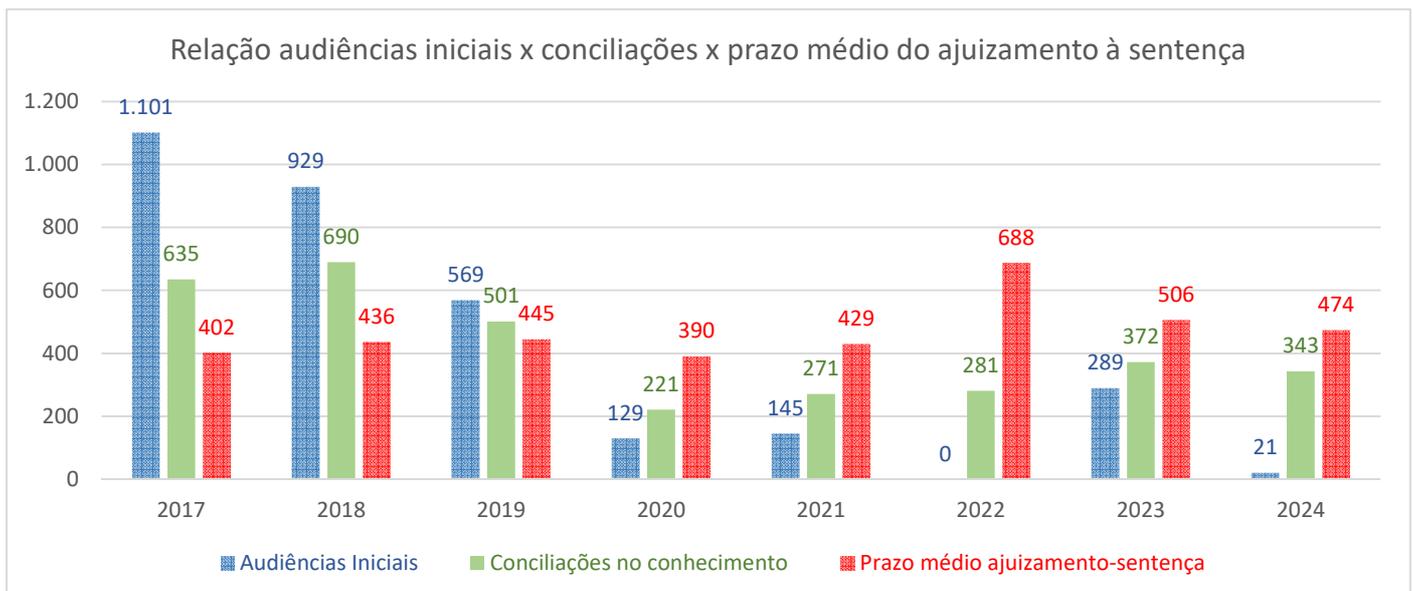
A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- Quando realizada a sessão inicial da audiência, o juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente num menor tempo médio de duração do processo.
- A atuação direta e presencial do juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão desta Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral e não cartorial, como ocorre na Justiça Comum; não por outra razão, a atuação das secretarias das unidades jurisdicionais não deve ser a regra durante o processo de conhecimento - o que pode, inclusive, propiciar um incremento no corpo de servidores atuantes em execução.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO OU NÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

O gráfico a seguir apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior. Nos três anos anteriores à pandemia de Covid-19 (2017-2019), foram realizadas, em média, 866 audiências iniciais e realizados 608 acordos por ano. Por sua vez, nos três anos posteriores à pandemia (2022-2024), a média de audiências iniciais foi de 103 e a de conciliações no conhecimento caiu para 332. Sinala-se que o prazo médio de tramitação do processo entre o ajuizamento e a prolação da sentença aumentou de 427 dias, no triênio anterior à pandemia, para 555 dias, no período pós pandemia.



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias. A Unidade, em 2024 registrou um prazo médio de 473,54, lapso 5% superior à média do sua respectiva Agrupamento, que registrou 451,06 dias.



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

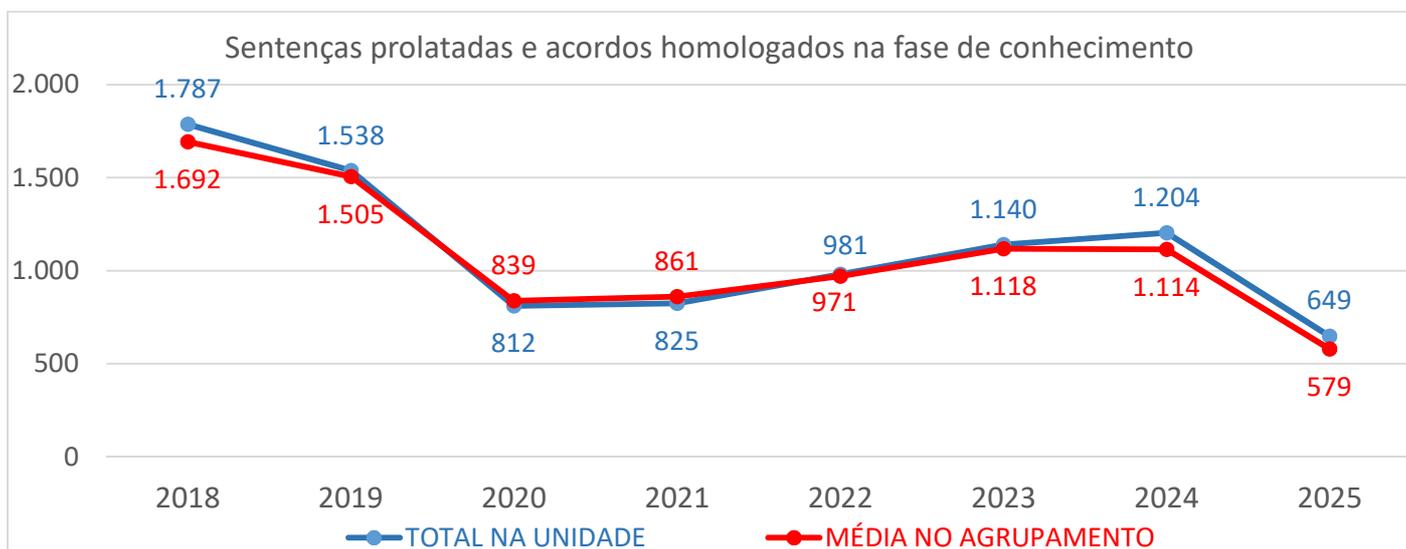
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.192	473,54

Assim, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência, à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

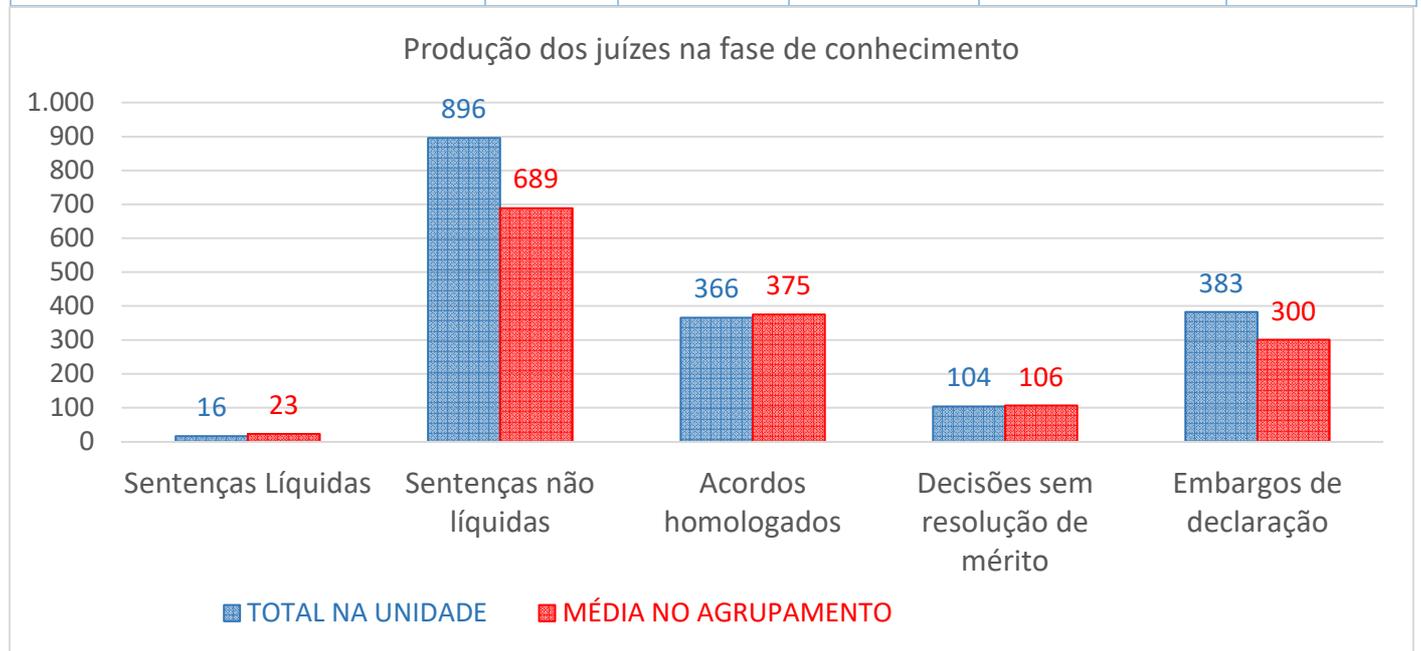
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Conciliações	690	501	221	271	281	372	343	152
Julgamentos com resolução de mérito	877	866	485	467	624	681	772	444
Julgamentos sem resolução de mérito	220	171	106	87	76	87	89	53
TOTAL NA UNIDADE	1.787	1.538	812	825	981	1.140	1.204	649
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.692	1.505	839	861	971	1.118	1.114	579





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/07/2024 a 30/06/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Alexandre Knorst	0	4	0	0	4
Amanda Brazaca Boff	0	25	14	2	14
Amanda Stefania Fisch	0	0	0	0	2
Ana Paula Freire Rojas	0	14	0	0	11
Ana Paula Keppeler Fraga	2	249	99	37	100
Beatriz Fedrizzi Bernardon	1	277	174	42	84
Camila Tesser Wilhelms	0	11	0	0	10
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	1	9	0	0	1
Cristiano Fraga	0	6	0	0	4
Diego Batista Cemin	0	15	0	0	6
Fábio Luiz Pacheco	0	8	0	0	9
Fernanda Schuch Tessmann	11	134	22	7	72
Gabriela Battasini	0	9	0	0	12
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sa	0	0	0	0	4
Luís Fernando Galvagni	0	31	0	2	11
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	15	0	0	7
Mateus Hassen Jesus	0	52	46	11	19
Rachel Werner	0	1	0	0	0
Rafael Baldino Itaquy	0	31	11	3	8
Rafael Flach	0	1	0	0	0
Rodrigo de Mello	0	3	0	0	3
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	1	0	0	2
(Juiz não informado)	1	0	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	16	896	366	104	383
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	23	689	375	106	300





7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme a consulta efetuada no dia 12/08/2025, referente aos dados computados até o dia 11/08/2025, às 02h49min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias:

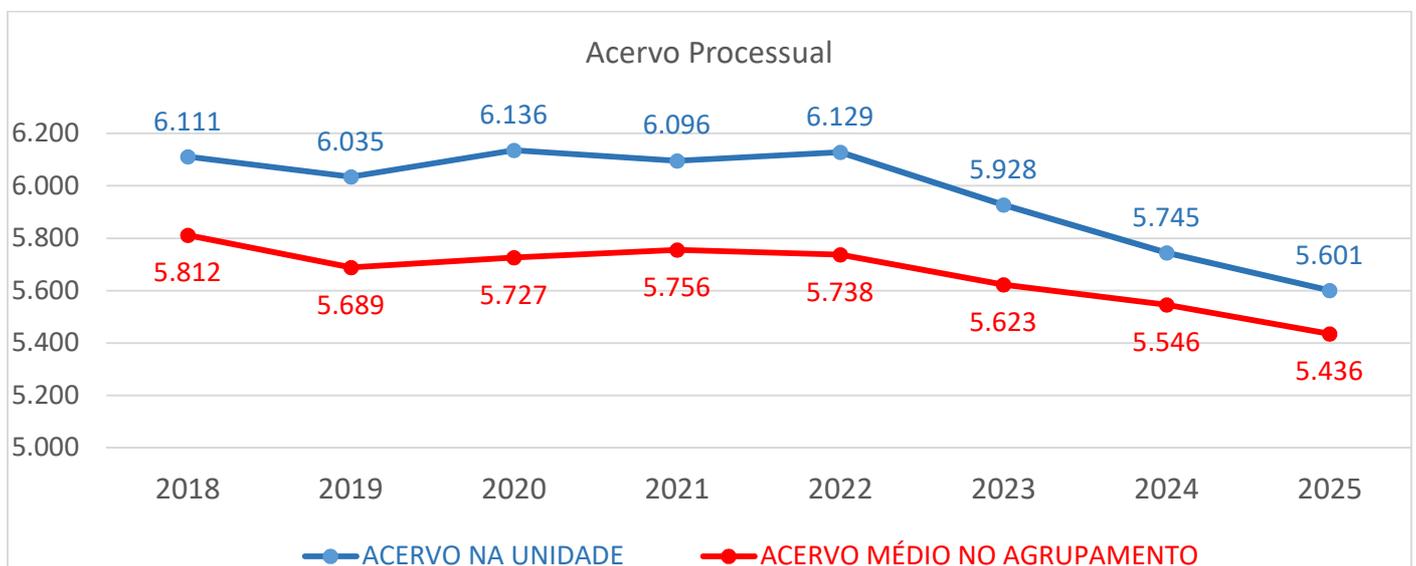
Data geradora	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico	
01	02/06/2025	Ana Paula Keppeler Fraga	37	0020299-56.2024.5.04.0022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
02	06/05/2025	Fernanda Schuch Tessmann	56	0020212-37.2023.5.04.0022	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
03	04/06/2025	Fernanda Schuch Tessmann	31	0021028-19.2023.5.04.0022	Processos com sentença da fase de conhecimento pendente com o juiz há mais de 30 dias
Total:				3 processos	

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	1.480	1.220	1.412	1.444	1.391	1.306	1.183	1.110
Pendentes de finalização no conhecimento	1.789	1.909	1.536	1.440	1.561	1.421	1.473	1.573
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	2.797	2.868	3.153	3.177	3.137	3.176	3.075	2.899
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	45	38	35	35	40	25	14	19
ACERVO NA UNIDADE	6.111	6.035	6.136	6.096	6.129	5.928	5.745	5.601
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	5.812	5.689	5.727	5.756	5.738	5.623	5.546	5.436

* O item "pendentes de solução no conhecimento" se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento" se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.





9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPC/GJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

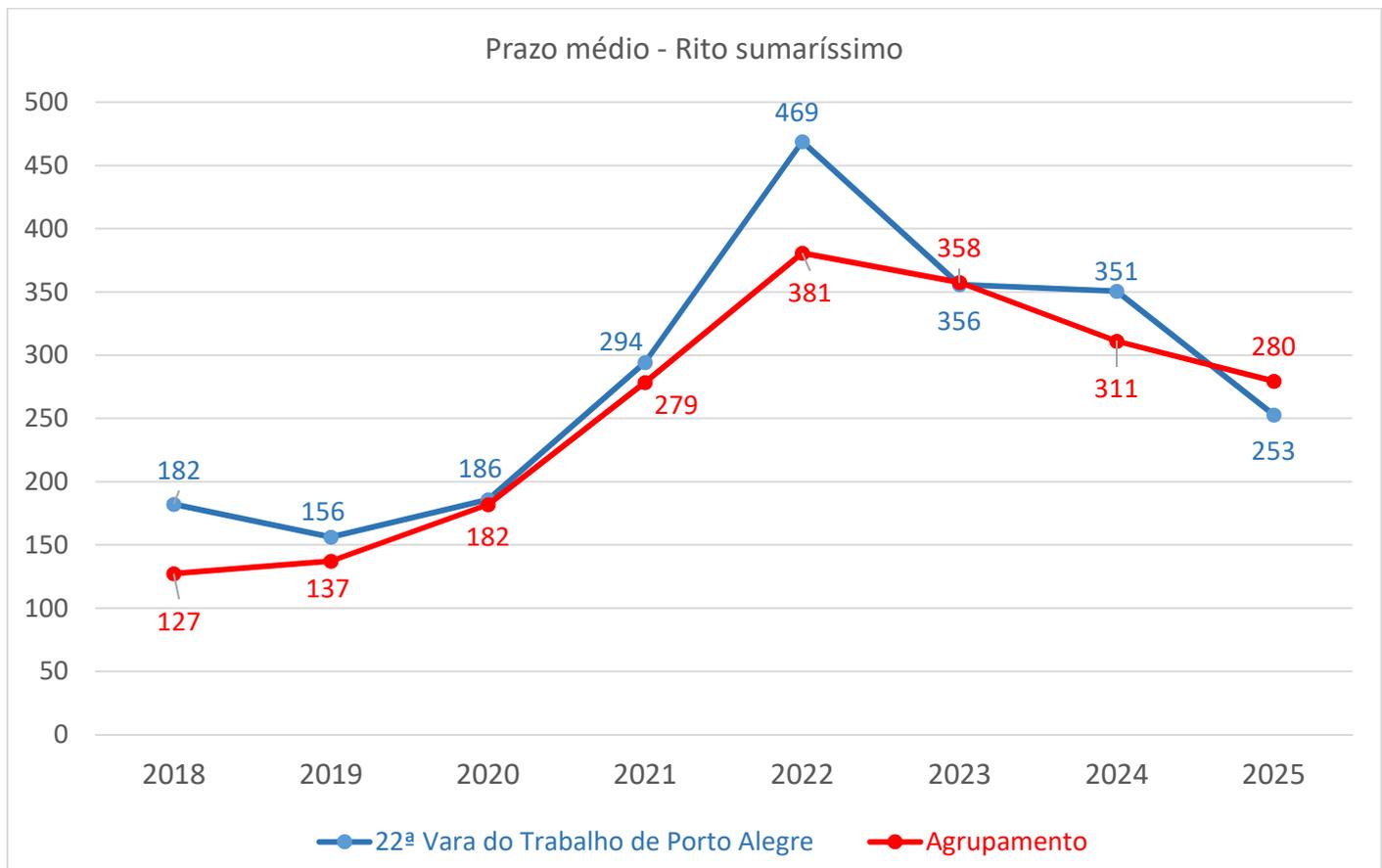
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

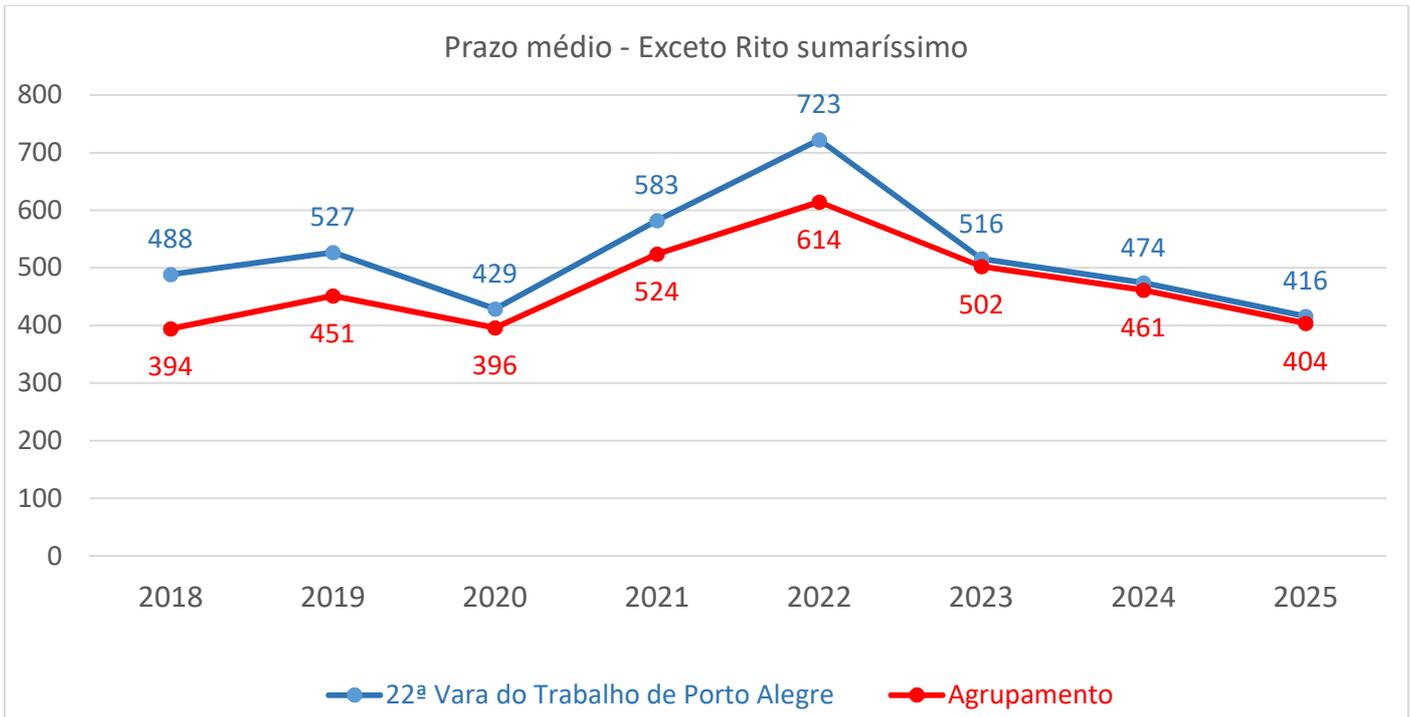
Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

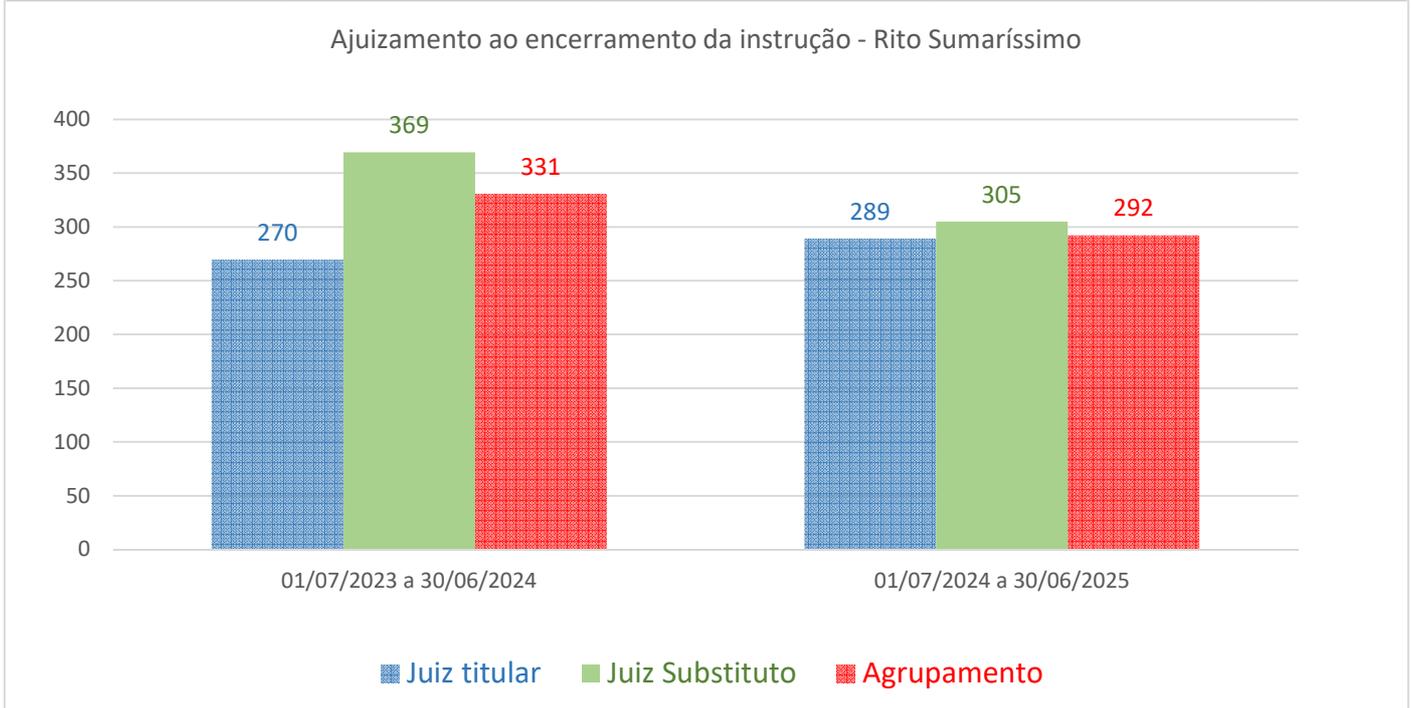
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	22ª VT de Porto Alegre	182	156	186	294	469	356	351	253
	Agrupamento	127	137	182	279	381	358	311	280
Exceto Sumaríssimo	22ª VT de Porto Alegre	488	527	429	583	723	516	474	416
	Agrupamento	394	451	396	524	614	502	461	404





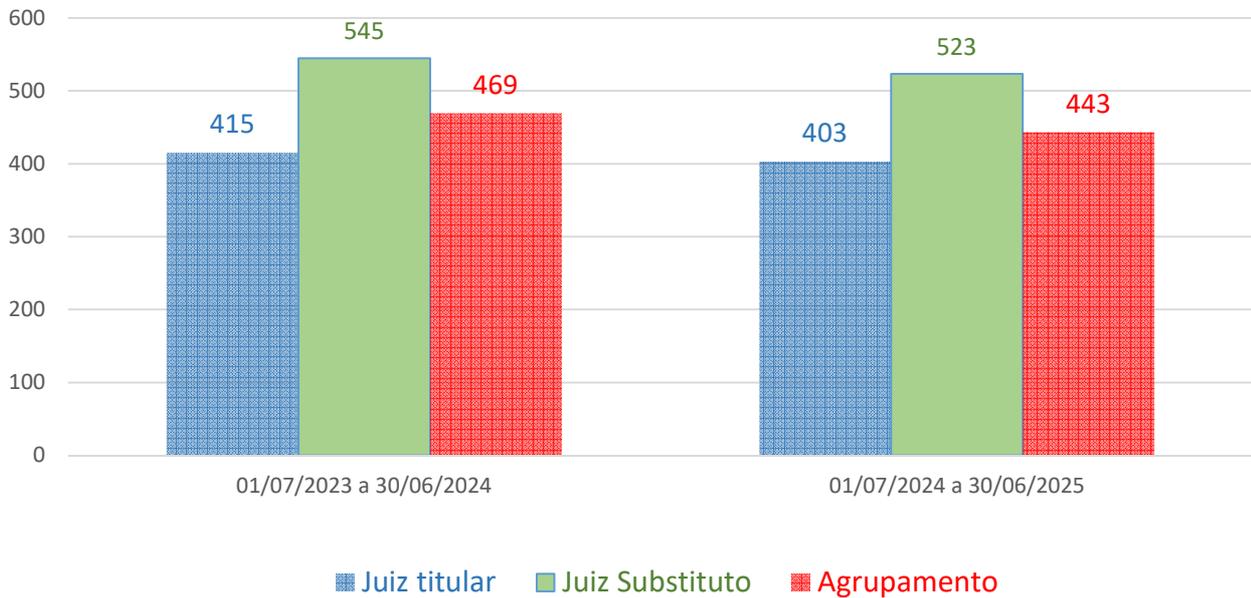
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	270	289	7,26%
	Juiz Substituto	369	305	-17,45%
	Agrupamento	331	292	-11,73%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	415	403	-2,92%
	Juiz Substituto	545	523	-3,98%
	Agrupamento	469	443	-5,64%





Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

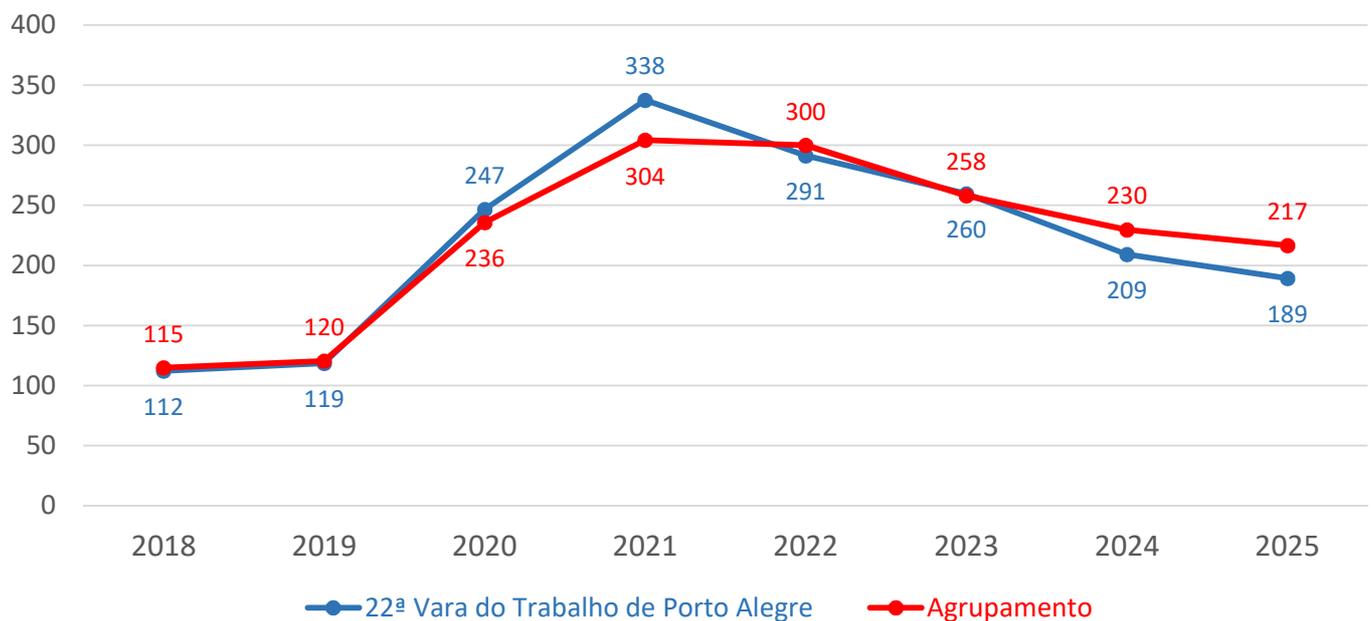


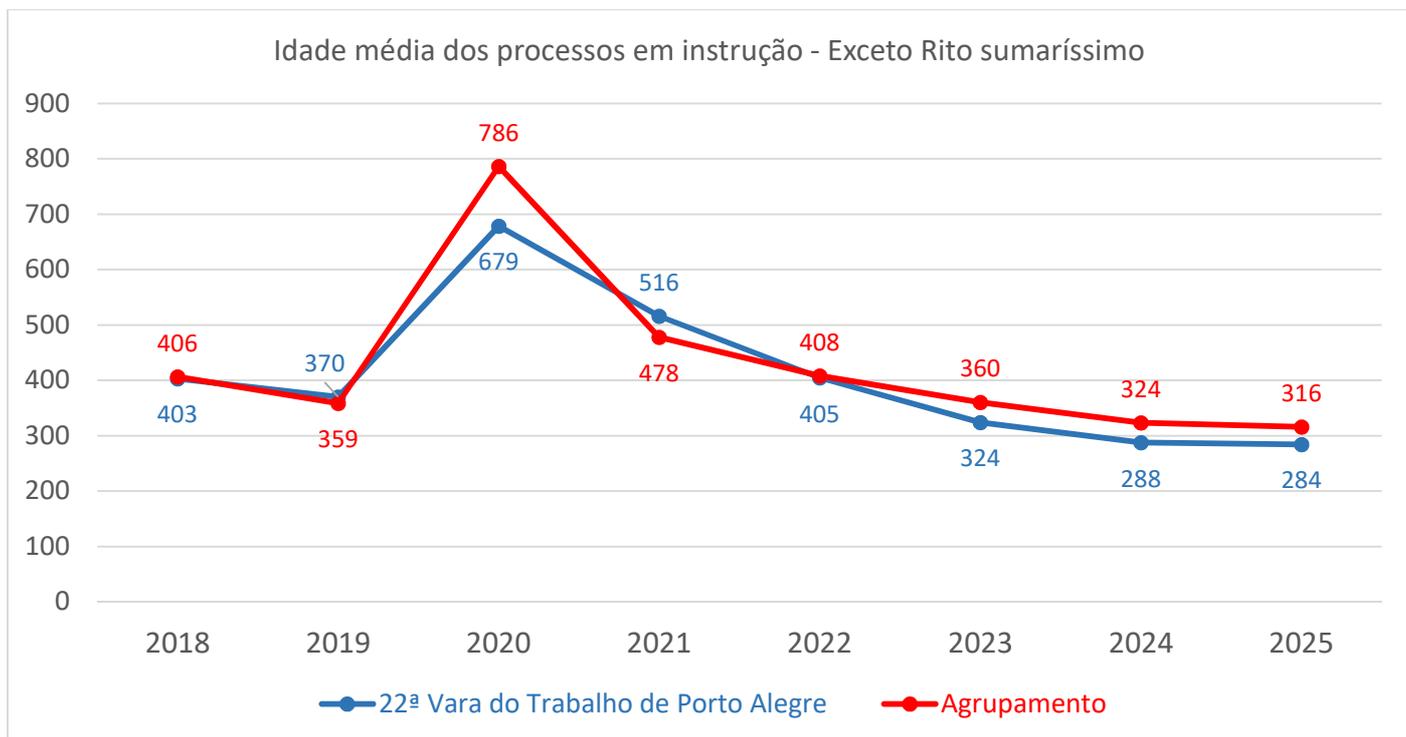
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	22ª VT de Porto Alegre	112	119	247	338	291	260	209	189
	Agrupamento	115	120	236	304	300	258	230	217
Exceto Sumaríssimo	22ª VT de Porto Alegre	403	370	679	516	405	324	288	284
	Agrupamento	406	359	786	478	408	360	324	316

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo

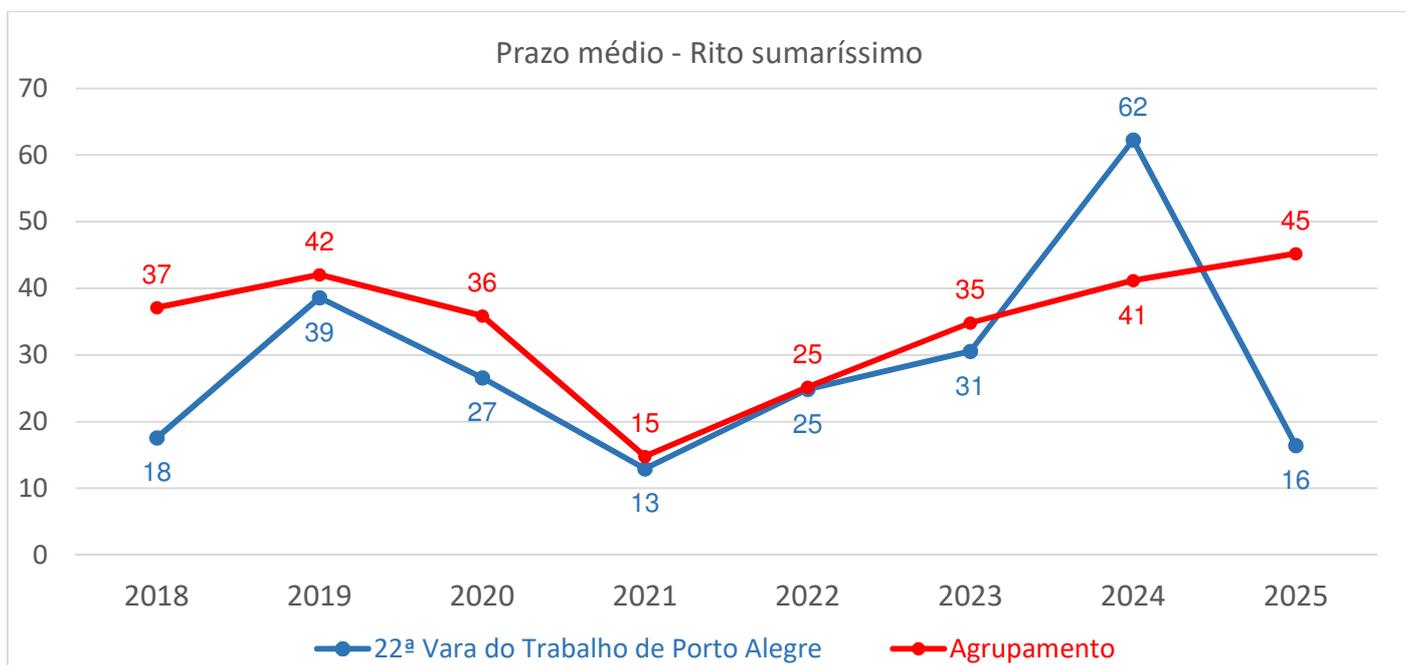


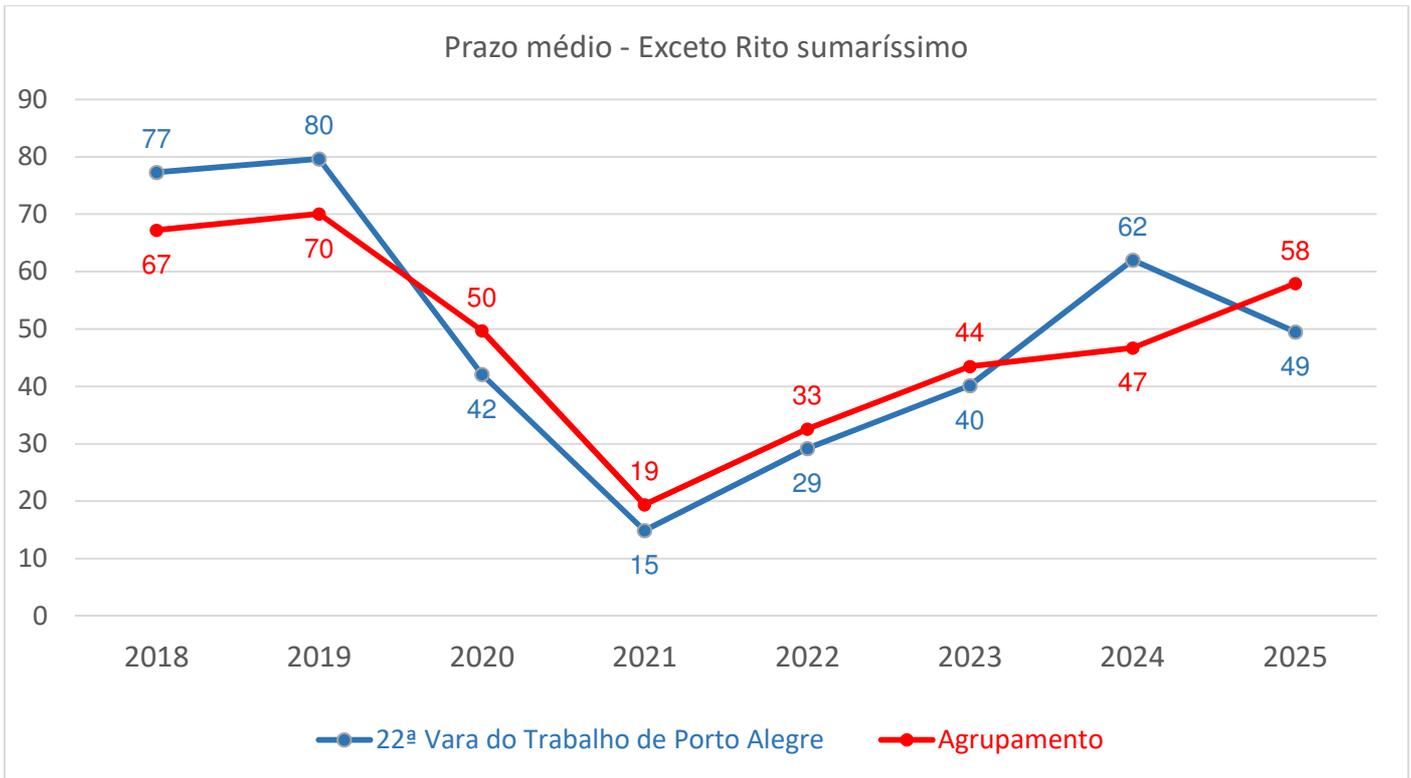


9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

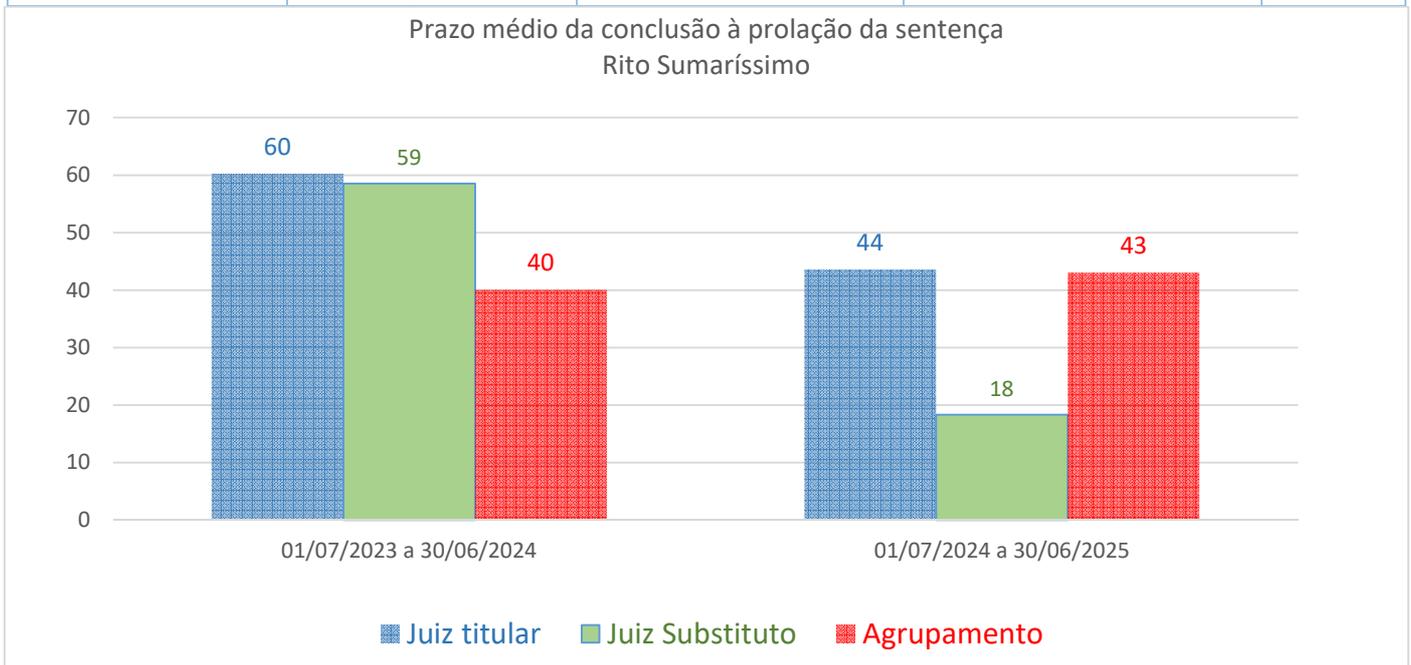
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	22ª VT de Porto Alegre	18	39	27	13	25	31	62	16
	Agrupamento	37	42	36	15	25	35	41	45
Exceto Sumaríssimo	22ª VT de Porto Alegre	77	80	42	15	29	40	62	49
	Agrupamento	67	70	50	19	33	44	47	58

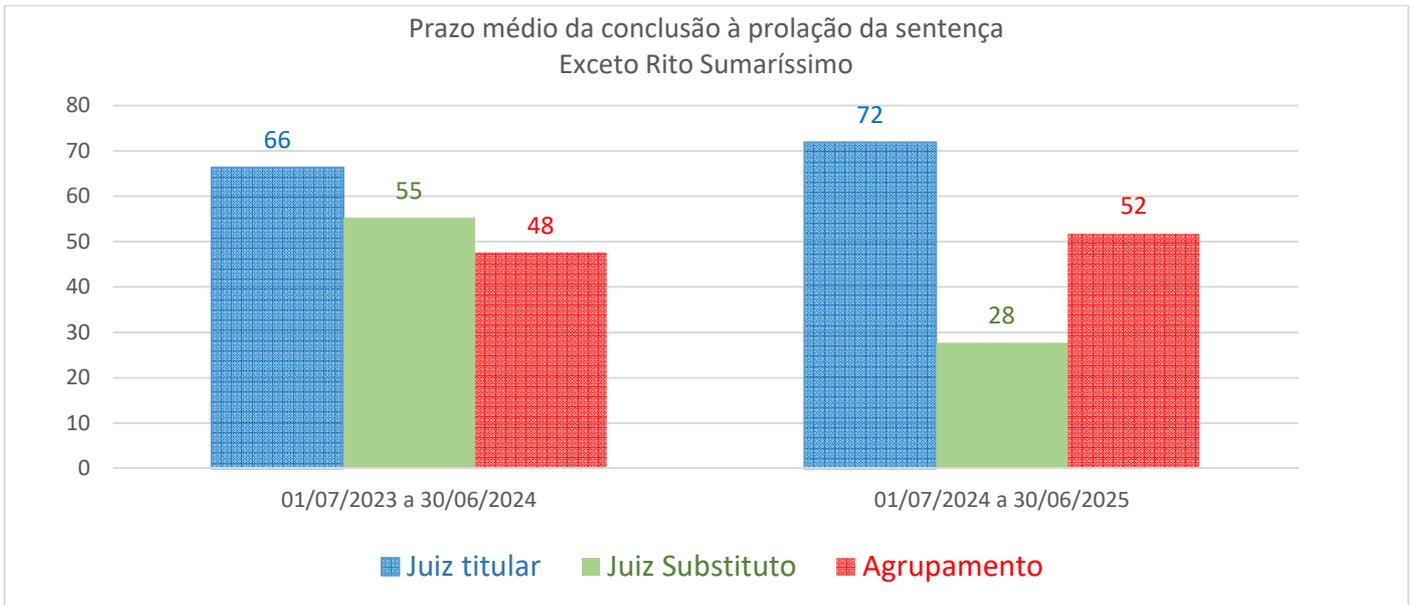




b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	60	44	-27,62%
	Juiz Substituto	59	18	-68,61%
	Agrupamento	40	43	7,38%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	66	72	8,32%
	Juiz Substituto	55	28	-49,91%
	Agrupamento	48	52	8,78%

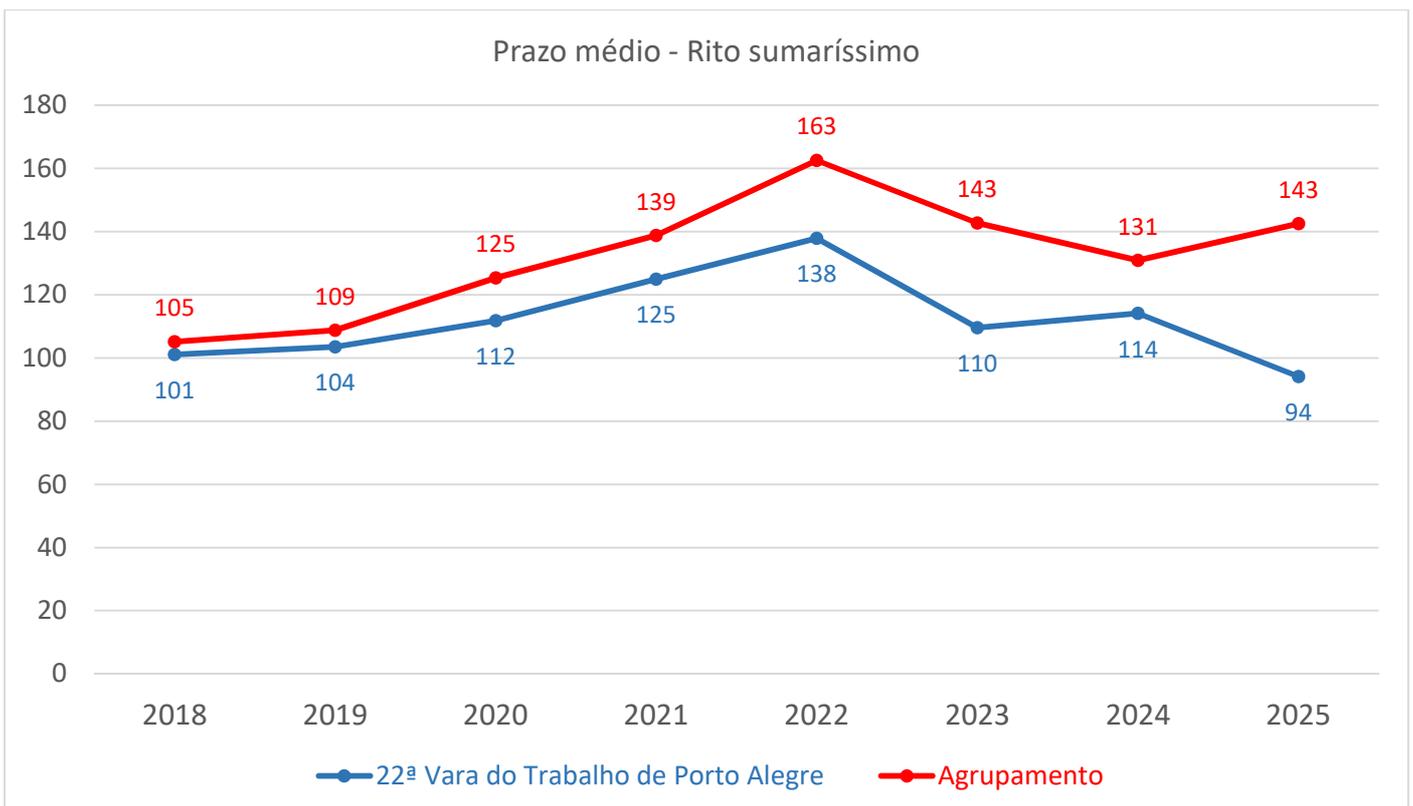


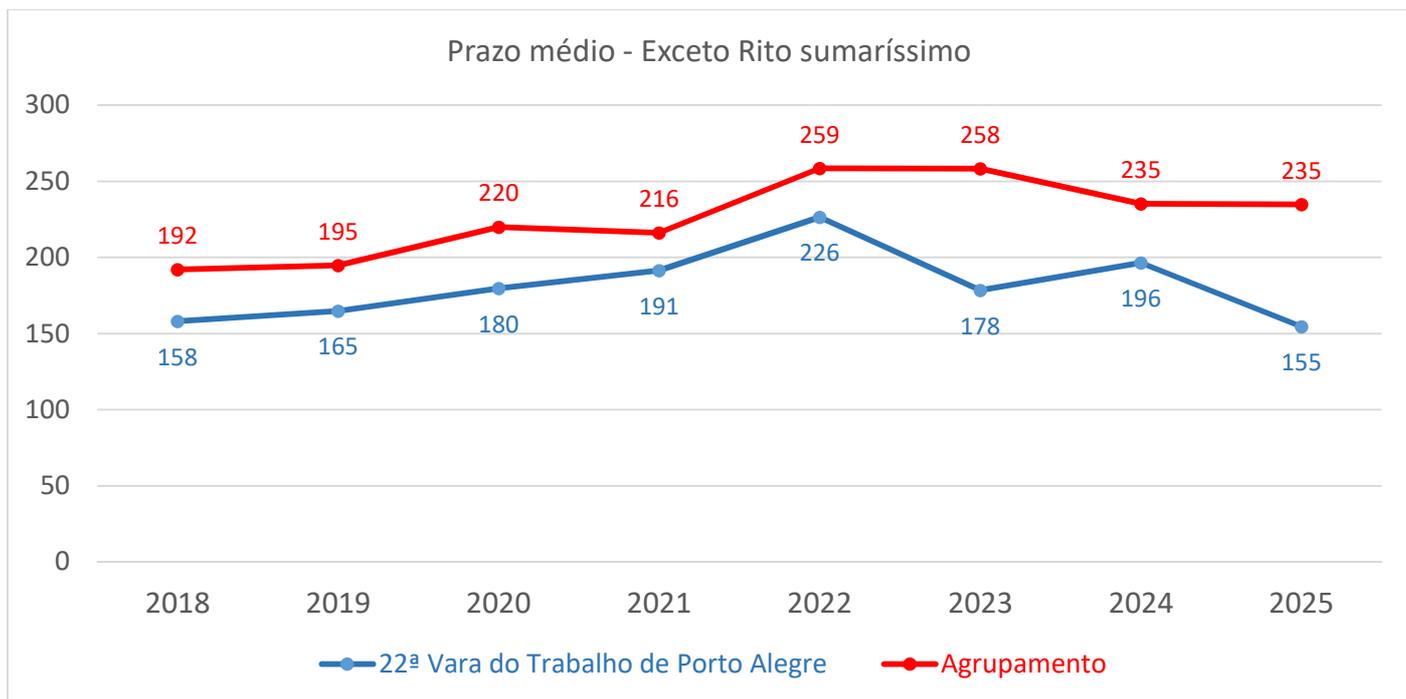


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	22ª VT de Porto Alegre	101	104	112	125	138	110	114	94
	Agrupamento	105	109	125	139	163	143	131	143
Exceto Sumaríssimo	22ª VT de Porto Alegre	158	165	180	191	226	178	196	155
	Agrupamento	192	195	220	216	259	258	235	235

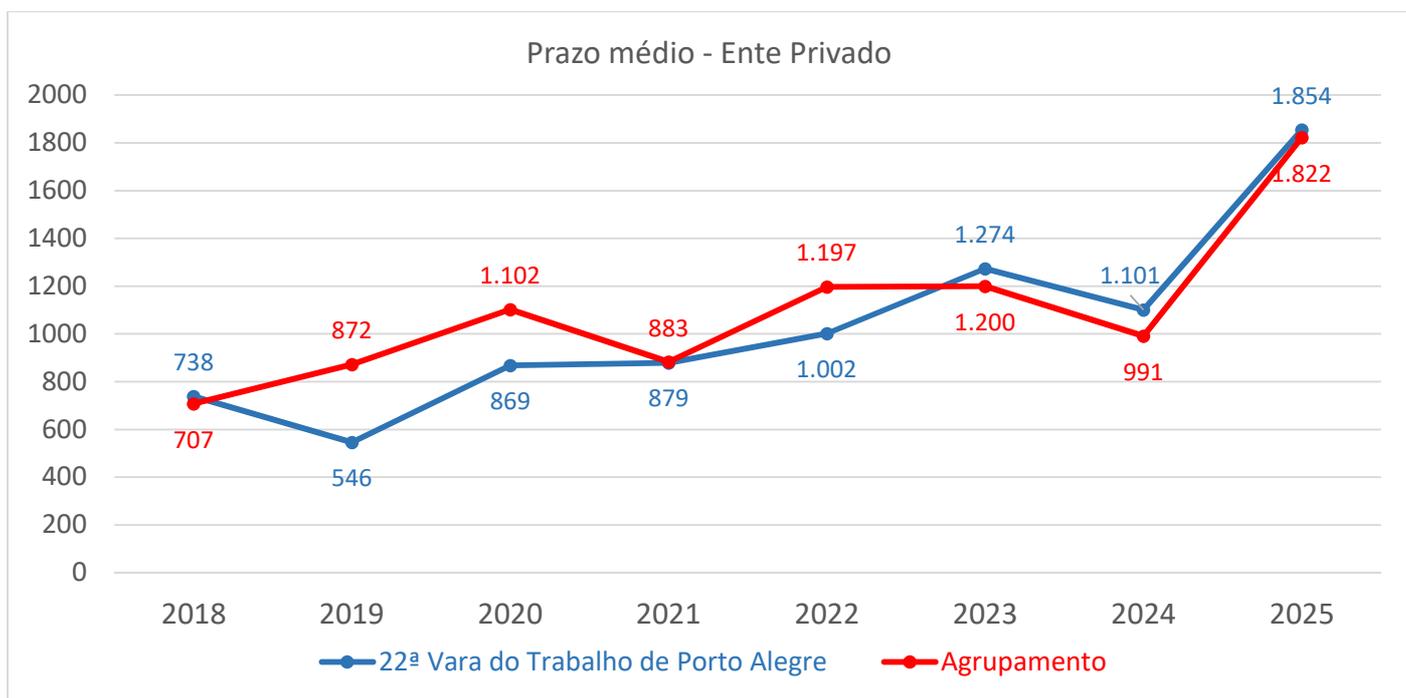


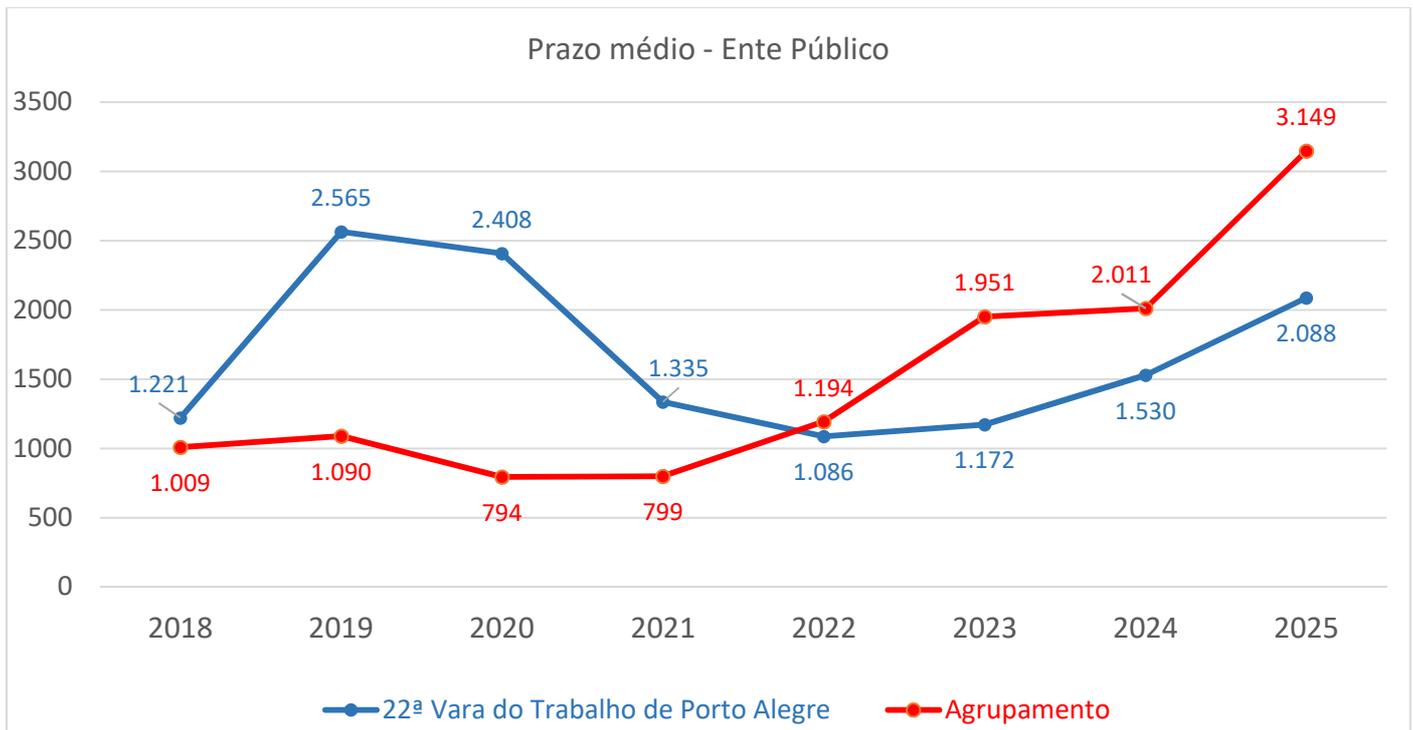


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

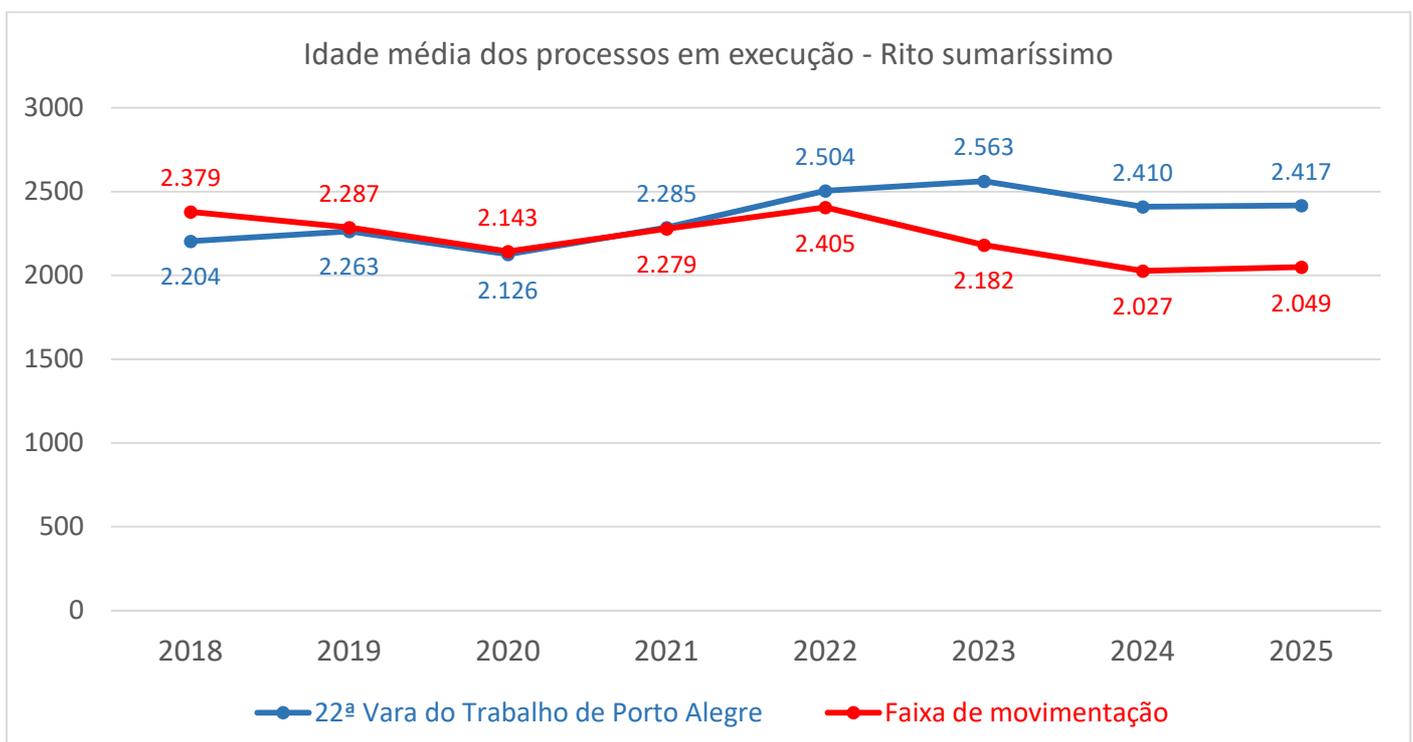
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Ente Privado	22ª VT de Porto Alegre	738	546	869	879	1.002	1.274	1.101	1.854
	Agrupamento	707	872	1.102	883	1.197	1.200	991	1.822
Ente Público	22ª VT de Porto Alegre	1.221	2.565	2.408	1.335	1.086	1.172	1.530	2.088
	Agrupamento	1.009	1.090	794	799	1.194	1.951	2.011	3.149





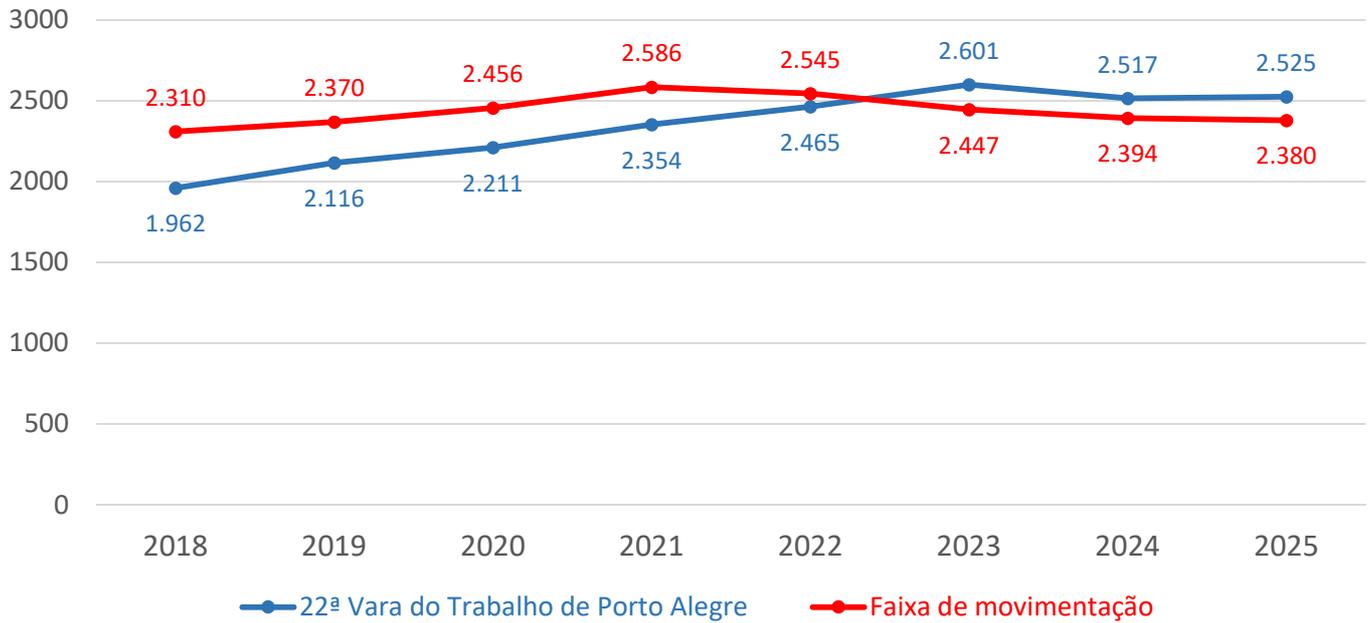
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO										
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)	
Sumaríssimo	22ª VT de Porto Alegre	2.204	2.263	2.126	2.285	2.504	2.563	2.410	2.417	
	Agrupamento	2.379	2.287	2.143	2.279	2.405	2.182	2.027	2.049	
Exceto Sumaríssimo	22ª VT de Porto Alegre	1.962	2.116	2.211	2.354	2.465	2.601	2.517	2.525	
	Agrupamento	2.310	2.370	2.456	2.586	2.545	2.447	2.394	2.380	





Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



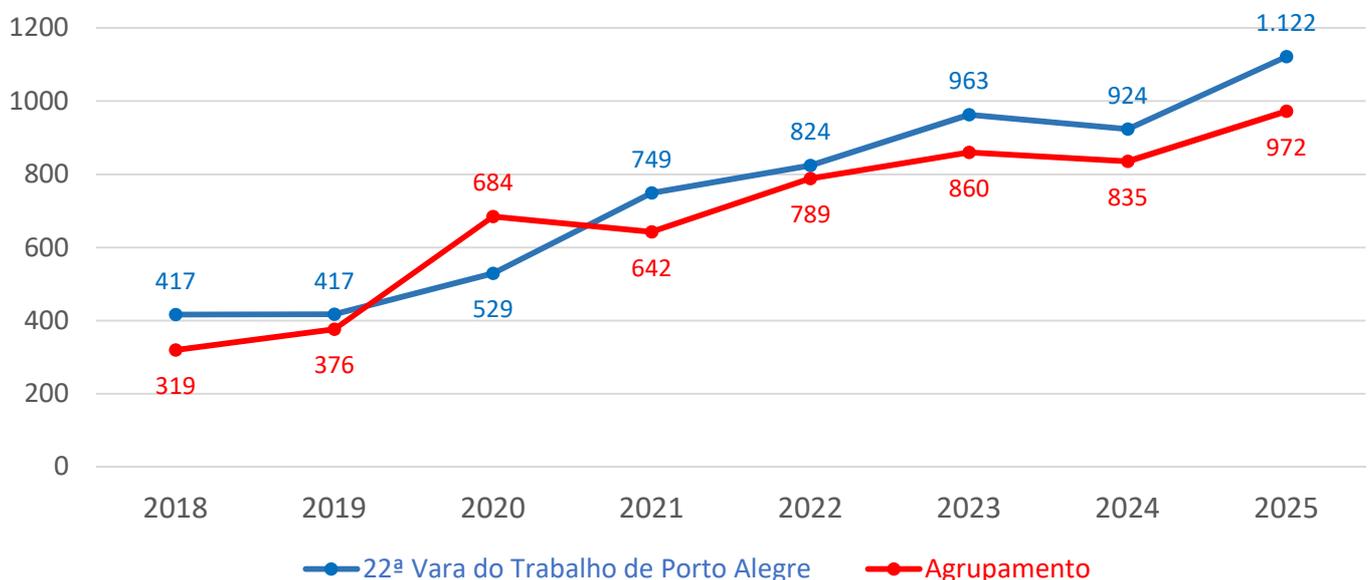
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

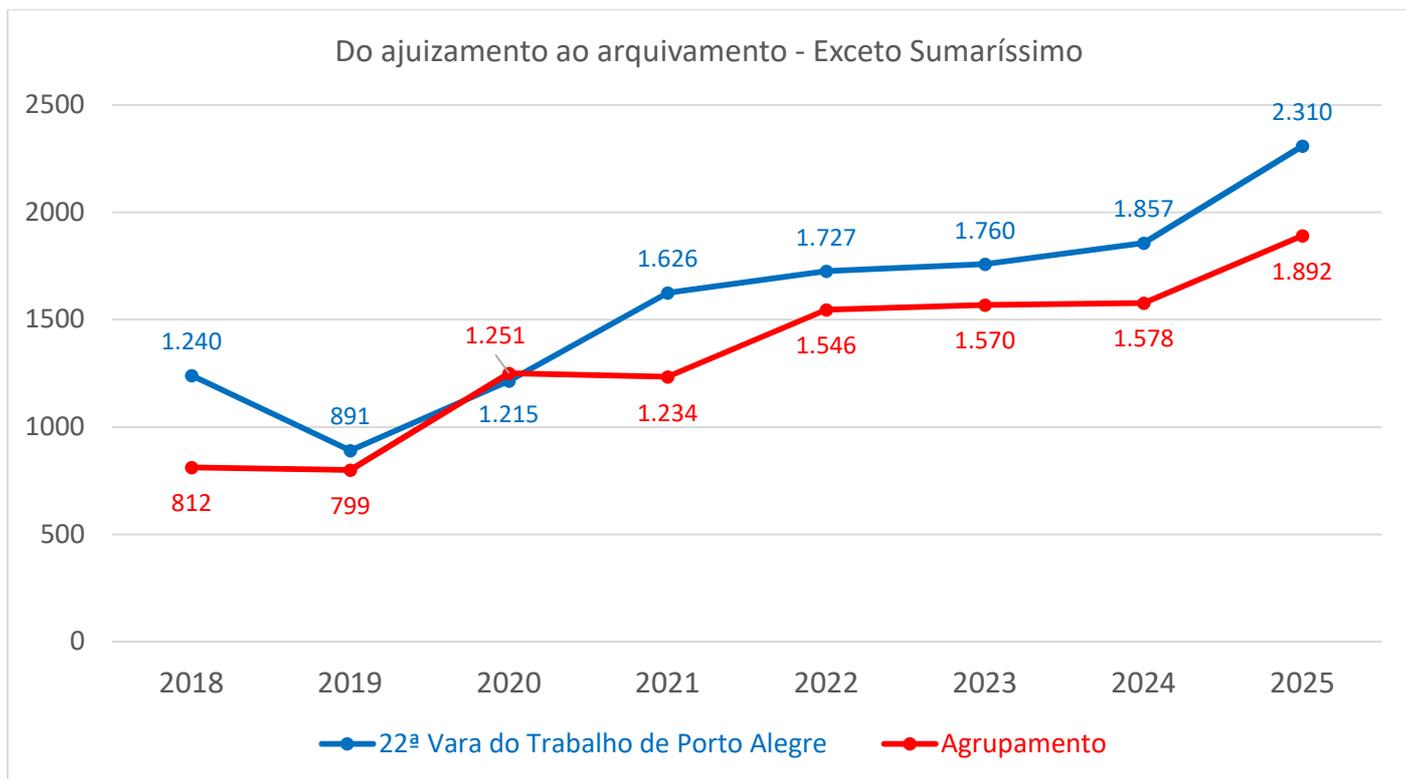
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	22ª VT de Porto Alegre	417	417	529	749	824	963	924	1.122
	Agrupamento	319	376	684	642	789	860	835	972
Exceto Sumaríssimo	22ª VT de Porto Alegre	1.240	891	1.215	1.626	1.727	1.760	1.857	2.310
	Agrupamento	812	799	1.251	1.234	1.546	1.570	1.578	1.892

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 96ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.471 de 1.570 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.092	1.202	1.093	Meta cumprida

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.



11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
1.344	1.327	1.250	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
157	155	154	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
33,6%	31,9%	34,1%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	59,7%	55,2%	59,2%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluindo os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025”.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 30/06/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 30/06/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
711	777	712	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais”.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 30/06/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
1.290	1.204	33	1.182	Meta já cumprida



Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 30/06/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
3	1	1	2	Meta ainda não cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 30/06/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
36,08%	27,81%	36,58%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 30/06/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	55,20%	49,47%	54,70%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no dia 06/08/2025, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	113	21/03/2024
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Há 14 processos com GIGS de prazo vencido.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos com prazo de GIGS vencido, para verificação do cumprimento do acordo e encaminhamento para arquivamento, se for o caso. Recomenda-se, ainda, o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção da execução, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: observa-se que, em alguns processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	448	17/08/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, confecção de alvarás, lançamento e atualização de certidões de cálculos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Sinala-se que há 80 processos com GIGS “Audiência”, aguardando inclusão em pauta. Verifica-se que há inclusão de Chips,		



porém, parte deles, sem prévia definição de prazo no “Chip da Regra” na aba Designação Automática de Responsável, de modo que o Sistema PJe não gera a inclusão de GIGS de atividade “CHIPS” e definição de prazo, para adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades. Verifica-se, ainda, que há 231 processos com prazo vencido no GIGS.

Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, que as atividades em que utilizados os Chips sejam definidas no “Chip da Regra”, com designação de responsável e definição de prazo (na aba Designação Automática de Responsável), para inclusão automática de GIGS de atividade “CHIPS” e prazo, com vistas à adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	877	18/03/2025

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 18/03/2025.

Recomendação: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	1639	09/07/2019

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de 891 processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e aposição de GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	239	04/09/2024

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	01	09/07/2025

Observações: constata-se a manutenção de um processo com minuta de decisão, não encaminhado para análise do(a) magistrado(a).

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	557	16/04/2025

Observações: verifica-se número significativo de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 16/04/2025.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	28	01/08/2025

Observações: observa-se que os processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo (a) magistrado (a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 01/08/2025.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	96	18/03/2025

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos e aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes. Verifica-se, ainda, que há processos represados na tarefa por período superior a três meses. Sinala-se a manutenção de processos com Chip sem cadastramento do “Chip da Regra”, que não geram a inclusão de atividade na tela do GIGS, prejudicando a organização e gestão dos processos na tarefa. Verifica-se, ainda, que há 53 processos com prazo vencido no GIGS.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS/CHIPS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	04	09/07/2025

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	25	02/06/2025



Observações: identifica-se o represamento moderado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação e Conclusão ao magistrado – Dependência.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	07	19/07/2025

Observações: observa-se número moderado de processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: recomenda-se celeridade na análise e no prosseguimento dos feitos no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 06/08/2025, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
991	0021272-11.2024.5.04.0022	06/04/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 991 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 06/04/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 06/08/2025 e 07/08/2025 quando o acervo da Vara contava com 2687 processos em fase de conhecimento, 374 processos em fase de liquidação, 2658 processos em fase de execução e 13354 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº0020002-15.2025.5.04.0022 Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com juntada de procuração da reclamada em 17/07/2025 (Id 86d810b), sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito nos termos do despacho de Id 396c950.
2	Processo nº 0020187-53.2025.5.04.0022 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho em 10/03/2025, concedendo prazo de 10 dias à parte autora para manifestação (Id c44674b); juntada habilitação da reclamada em 12/03/2025 (Id 5125a83). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), conforme disposto no despacho de Id c44674b.
3	Processo nº 0020290-94.2024.5.04.0022 Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com certidão do oficial de justiça em 17/04/2025, sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade a conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.
4	Processo nº0020659-88.2024.5.04.0022 0020893-70.2024.5.04.0022 0020563-73.2024.5.04.0022 0020962-05.2024.5.04.0022 0020364-51.2024.5.04.0022 Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, com pendências relativas à inclusão em pauta de instrução. Há aposição de GIGS, com atividade "Audiência", e fixação de prazos (a maioria vencidos). Neste aspecto, cumpre observar que são identificados no painel da Unidade cerca de 80 processos pendentes de inclusão em pauta para instrução, com GIGS "Audiência". Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a inclusão dos processos em pauta de instrução.



5 **Processo nº 0020117-36.2025.5.04.0022**

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com manifestação sobre as contestações em 09/05/2025, sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade a conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

LIQUIDAÇÃO:

1 **Processo nº 0020668-21.2022.5.04.0022**

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com manifestação do reclamante em 23/06/2025 (Id c821060) e da reclamada em 24/06/2025 (Id 40c8aeb), sem movimentação desde então.

Determinação: **DETERMINA-SE** à Unidade a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

2 **Processo nº 0020106-51.2018.5.04.0022**

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com certidão em 26/06/2025, sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito, nos termos do despacho de Id e7d477b.

3 **Processo nº 0020368-59.2022.5.04.0022**

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com laudo pericial apresentado em 13/06/2025 (Id fc904f1), sem movimentação desde 15/07/2025.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito, nos termos do despacho de Id 4b1f331.

4 **Processo nº 0021116-57.2018.5.04.0014**

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com manifestação do reclamante em 15/07/2025, sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

5 **Processo nº 0020520-73.2023.5.04.0022**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com impugnação aos cálculos de liquidação pela reclamada em 23/06/2025, sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

EXECUÇÃO:

1 **Processo nº0020337-78.2018.5.04.0022**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com mandados cumpridos, conforme determinação em despacho de Id ff1ebf8, sem movimentação desde 22/02/2025.

Determinação: **DETERMINA-SE** a conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

2 **Processo nº0020330-52.2019.5.04.0022**

Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com despacho para o perito com prazo findo em 07/05/2025 (Id 1273c7d)

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para prosseguimento, nos termos do despacho de Id 1273c7d.

3 **Processo nº0020898-39.2017.5.04.0022**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando cumprimento de acordo, conforme despacho de Id 39784a4, em 13/08/2024.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.

4 **Processo nº 0000968-79.2010.5.04.0022**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho em 28/04/2025, determinando à Secretaria a busca de informações sobre o endereço da exequente (Id a043187), com certidão de pesquisa de endereço juntada em 29/04/2025 (Id 6cc794e).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito, nos termos do despacho de Id a043187.

5 **Processo nº0020410-74.2023.5.04.0022**

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com manifestação da reclamante em 28/04/2025 (Id bf29605), postulando o prosseguimento da execução.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

ARQUIVADOS:

1 **Processo nº0020215-26.2022.5.04.0022**

Movimentação processual: processo arquivado, com certidão indicando a necessidade de expedição de nova solicitação da RPHP, em 28/10/2024 (Id d1e3b0f), sem movimentação desde então.

Determinação: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito, conforme certidão de Id d1e3b0f, com a conclusão/exclusão do GIGS do processo arquivado.



12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Não foram observados processos arquivados provisoriamente no dia 07/08/2025. No fluxo de sobrestamento há 1641 processos, remetidos entre 09/07/2019 e 07/08/2025.

Constata-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Recomenda-se a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas. Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 AUTOINSPEÇÃO

A 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Unidade praticamente não apresentou evolução em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

O protocolo da Unidade estava pendente em 07/11/2024 e passou para 02/12/2024.

Houve leve redução do número de processos pendente de inclusão em pauta.

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados), no geral, não apresentou alteração significativa.

Os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça tiveram acréscimo de 86 para 107 pendências.

A Unidade informou ter 1448 processos pendentes de baixa no TRT.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista. Algumas atividades exercidas pelos servidores são atribuídas pelo fluxo de processo (escaninho, prazos vencidos, recebimento e remessa) e outras por CHIPS ou GIGS (comunicações e expedientes, cumprimento de providências). As atividades e os prazos são atribuídos pelo GIGS. Os cumprimentos são controlados semanalmente. Há controle daqueles processos que estão sem responsável de atividade ou sem prazo designado e o controle ocorre com a inserção de prazo sem atribuição de responsável, em especial nos processos que aguardam final de sobrestamento, que não raro a única atividade possível é a renovação do prazo de suspensão/sobrestamento.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção havia 02 (duas) notificações e 01 (um) ofício pendentes de expedição. Existia 01 (um) mandado, nenhuma autorização judicial, nenhum precatório e nenhuma requisição de pequeno valor a serem expedidos. O Diretor de Secretaria ressalta, quanto aos precatórios e às requisições de pequeno valor, que as pendências dependiam de regularização ou apreciação de petição.



Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 10 (dez) dias, inclusive os referentes à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada. Já os alvarás relativos a acordos são expedidos em 05 (cinco) dias.

Os alvarás a serem expedidos são controlados pela ferramenta CHIP “*Expedir alvará*”; já os alvarás expedidos são controlados pela ferramenta CHIP “*Alvará – conferir*” e “*Alvará – aguarda assinatura*”, conforme a situação.

No dia 06/08/2025 foi constatado o total de 557 (quinhentos e cinquenta e sete) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 16/04/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 06/08/2025 foi constatado o total de 991 (novecentas e noventa e uma) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 06/04/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

No entanto, a título de exemplo, em 07/08/2025 foi verificado pela Corregedoria a ausência de pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020394-86.2024.5.04.0022, 0020526-46.2024.5.04.0022, 0020200-86.2024.5.04.0022 e 0021150-32.2023.5.04.0022.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

As penhoras e as restrições efetivadas no curso da execução do processo são acompanhadas utilizando-se a ferramenta GIGS do sistema PJe.

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a quitação da dívida ou decurso do prazo de prescrição intercorrente, mediante sentença de extinção.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a quitação integral do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.



Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por servidor da Vara do Trabalho e por Oficial de Justiça, quando expedido mandado de pesquisa, penhora e avaliação.

Informa o Diretor que a Unidade utiliza o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

A Unidade informa que não registra/aguarda o robô ARP as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec; bem como não registra/aguarda o robô ARP os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Quanto ao registro das datas de recebimento/ciência da RPV pela Fazenda Pública, o Diretor observa que, eventualmente, não há o registro automático da data de recebimento/ciência, o que é comunicado através do e-mail da Unidade; nesses casos, é inserido manualmente o dado. Quanto ao registro dos pagamentos das RPVs, o Diretor observa que caso o robô não registre, esse registro é feito manualmente.

Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia **07/08/2025**, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 04 processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 39 processos.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada após a quitação da dívida, na extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios do SAO do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07/07/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.



13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0001574-39.2012.5.04.0022	05/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020082-91.2016.5.04.0022	03/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021551-41.2017.5.04.0022	17/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021121-21.2019.5.04.0022	03/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020862-21.2022.5.04.0022	24/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020321-50.2024.5.04.0011	26/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020243-56.2024.5.04.0011	10/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000257-40.2011.5.04.0022	24/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020540-30.2024.5.04.0022	03/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020331-03.2024.5.04.0009	13/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2024 a 30/06/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$67.510.436,50	79,86%
Decorrentes de Acordo	R\$12.394.217,13	14,66%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$4.635.302,33	5,48%
TOTAL	R\$84.539.955,96	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2024 a 30/06/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$1.399.601,85	8,47%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$11.413.568,99	69,04%
Imposto de renda arrecadado	R\$3.717.930,84	22,49%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$16.531.101,68	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 05/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 05/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO						
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020734-30.2024.5.04.0022	18/03/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	74
2	0020905-60.2019.5.04.0022	31/03/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	65
3	0020905-60.2019.5.04.0022	31/03/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	65
4	0021074-66.2018.5.04.0027	01/04/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	64
5	0020401-59.2016.5.04.0022	09/04/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	58
6	0054500-36.2008.5.04.0022	29/04/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	48
7	0020015-92.2017.5.04.0022	09/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	41
8	0020015-92.2017.5.04.0022	09/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	41
9	0020015-92.2017.5.04.0022	09/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	41
10	0030600-58.2007.5.04.0022	09/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	41
11	0020031-07.2021.5.04.0022	13/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	39
12	0000184-05.2010.5.04.0022	13/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	39
13	0020297-57.2022.5.04.0022	13/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	39
14	0021680-51.2014.5.04.0022	14/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	38
15	0020396-27.2022.5.04.0022	19/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	35
16	0020601-95.2018.5.04.0022	19/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	35
17	0000370-91.2011.5.04.0022	19/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	35
18	0020496-11.2024.5.04.0022	20/05/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	34
19	0020053-94.2023.5.04.0022	26/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	30
20	0020053-94.2023.5.04.0022	26/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	30
21	0021140-51.2024.5.04.0022	26/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	30
22	0020430-94.2025.5.04.0022	27/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	29
23	0020225-65.2025.5.04.0022	28/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	28
24	0020249-98.2022.5.04.0022	29/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	27
25	0000576-08.2011.5.04.0022	29/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	27
26	0020981-21.2018.5.04.0022	29/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	27
27	0020146-91.2022.5.04.0022	02/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	25
28	0021074-66.2018.5.04.0027	02/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	25
29	0021473-18.2015.5.04.0022	04/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	23
30	0054500-36.2008.5.04.0022	04/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	23
31	0001330-81.2010.5.04.0022	05/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	22
32	0020161-60.2022.5.04.0022	09/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	20
33	0020386-75.2025.5.04.0022	12/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	17
34	0020463-84.2025.5.04.0022	12/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	17
35	0020616-98.2017.5.04.0022	13/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	16
36	0020401-59.2016.5.04.0022	16/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	15



37	0020291-45.2025.5.04.0022	18/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	13
38	0020588-52.2025.5.04.0022	20/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	12
39	0020530-49.2025.5.04.0022	20/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	12
40	0020606-73.2025.5.04.0022	20/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado de Penhora	10	12
41	0020283-68.2025.5.04.0022	20/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	12
42	0090500-16.2000.5.04.0022	23/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	11
43	0090500-16.2000.5.04.0022	23/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	11
44	0021426-44.2015.5.04.0022	23/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	11
45	0020606-15.2021.5.04.0022	23/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	11
46	0020716-24.2015.5.04.0022	23/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	11
47	0020716-24.2015.5.04.0022	23/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	11
48	0020901-23.2019.5.04.0022	23/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 30/06/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 279 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, 17 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 262 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: Disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019. Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que em 2024 a produtividade na fase de conhecimento na Unidade (110,97%) foi superior à média do Agrupamento 4 (104,03%), composto pelas Unidades de Porto Alegre. Por sua vez, nesse mesmo período, o número de processos solucionados superou o número de casos novos (abatidos os processos remetidos a outras unidades) em 119 processos. Em face desses dados, o número de processos pendentes de solução no conhecimento recuou de 1.306, em 31/12/2023, para 1.183, em 31/12/2024. Sinala-se, por relevante, que os dados parciais colhidos até 30/06/2025 apontam novo recuo no saldo de processos pendentes no conhecimento para 1.110 processos, número inferior à média do seu agrupamento que era de 1.168 processos na mesma data.

No que se refere aos prazos médios na instrução processual, no rito sumaríssimo o tempo entre o ajuizamento e o encerramento da instrução na Unidade recuou de 356 dias, em 2023, para 351 dias, em



2024. Os dados parciais de 30/06/2025 apontam nova redução no prazo para 253 dias, lapso ainda muito inferior à média do Agrupamento, que registrou média de 280 dias. Por sua vez, no rito ordinário a média de dias do ajuizamento ao encerramento da instrução caiu de 516 dias, em 2023, para 474 dias, em 2024. Ademais, os dados parciais de 2025 indicam nova redução do prazo para 416 dias, lapso ainda superior à média do Agrupamento em 12 dias. Quanto à idade média dos processos que se encontravam em instrução em 30/06/2025, no rito sumaríssimo, a Unidade apresentava um acervo com idade 28 dias menor que a média do agrupamento, enquanto no rito ordinário o tempo médio de tramitação de cada processo era 32 dias mais célere.

Por sua vez, na fase de cumprimento de sentença verificou-se recuo no saldo de processos pendentes de finalização em 2024. Em 31/12/2023 a Unidade possuía 3.176 processos não finalizados no cumprimento de sentença, enquanto em 31/12/2024 esse número caiu para 3.075 processos (queda de 3,18%). Ademais, os dados colhidos em 30/06/2025 apontam nova queda no saldo de processos em cumprimento de sentença para 2.899, número 5,70%% superior à média do seu Agrupamento (2.743 processos).

Em relação ao prazo médio de tramitação dos processos em desfavor de entes privados na etapa de execução forçada na Unidade, foi verificado um recuo de 1.274 dias, em 2023, para 1.101 dias, em 2024. Outrossim, nos seis primeiros meses de 2025 esse prazo avançou para 1.854 dias, média similar à do seu Agrupamento que alcançou 1.822 dias. Por sua vez, nos processos de entes públicos o prazo médio do início ao encerramento da execução avançou de 1.172 dias, em 2023, para 1.530 dias, em 2024. Os dados de 2025 (até 30.06), apontam novo aumento desse prazo para 2.088 dias, tempo abaixo da média do seu Agrupamento, que em 2025 vem apresentando um prazo de 3.149 dias. Finalmente, quando analisado o tempo médio do acervo de processos tramitando no cumprimento de sentença em 30/06/2025, no rito sumaríssimo a unidade apresentava um acervo com 2.417 dias, tempo superior ao do seu Agrupamento que registrava uma média de 2.049 dias, enquanto no rito ordinário, o acervo apresentava uma idade média de 2.525 dias, lapso 145 dias superior ao do Agrupamento 1.

Quanto ao número de audiências realizadas, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a Unidade registrou 847, número 37% inferior à média do Agrupamento (1.348). Destaca-se que a Unidade não realizou nenhuma audiência inicial no período avaliado. Diante disso, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Em relação às Metas Nacionais do Poder Judiciário, destaca-se que os dados parciais de 2025 (30/06) apontam tendência de não cumprimento das metas 2 e 3. Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 96ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.471 de 1.570 Varas do Trabalho.

Quanto à organização das atividades na Unidade, o Diretor informa que elas são divididas por carteira mista.

O Diretor informa que há quatro servidores atuando na modalidade de teletrabalho integral na Unidade. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, afirma o gestor que não identifica quaisquer dificuldades nessa modalidade de prestação de serviço, estando os servidores com as tarefas em dia. Esclarece que o controle é feito por meio do próprio painel do PJe e a comunicação ocorre pelas mais variadas formas, mas, principalmente, pelo *chat google*.

A análise do painel da Unidade no PJe demonstra que são utilizados importantes recursos de gestão de painel, havendo a necessidade apenas de uma melhor organização para fins de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos, na forma dos apontamentos específicos realizados. Foi constatado um número expressivo de petições não apreciadas na tarefa Escaninho, sendo necessária uma análise mais célere.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa o Diretor que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica, bem como há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da



Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Por fim, ao ser questionado sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço) e para a área judiciária, o Diretor da Unidade informou e solicitou o seguinte:

“Apesar dos inúmeros requerimentos, e algumas reformas, seguimos com problema sério de infiltração em toda lateral da unidade, em especial secretaria e gabinetes.”

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Prática que configure assédio moral: Recomenda-se aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *“Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível”*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: Recomenda-se aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *“Litigância predatória reconhecida em sentença”* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *“Indícios de litigância predatória”*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025 revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: Recomenda-se aos juízes que, ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta CNJ 2/2025: Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade Judiciária, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 30/06/2025 apontam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade (item 11.2.2).



Meta CNJ 3/2025: Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3) e que os dados parciais apurados até 30/06/2025 apontam tendência de (novo) descumprimento no presente ano (item 11.2.3).

Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que atuem em unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º do artigo 4º da CPCR. Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correcional nº 01, de 08 de agosto de 2024: “...o substituto deverá realizar a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPCR, comunicando a Corregedoria Regional”.

Realização de audiência inicial: Diante dos dados demonstrados no item 6.7.1, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: Recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução no número de adiamento de audiências para percentual não superior a 10% do total de audiências designadas, especialmente nos processos vinculados ao juiz substituto (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao Cejusc: Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: Para observância do art. 120, III, da CPGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

Cadastramento de assuntos: Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.



Exames Periódicos: Recomenda-se ao gestor da Unidade que incentive a realização dos exames periódicos pelos servidores, ressaltando-se a importância desta ação que integra o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e objetiva prevenir doenças relacionadas ao trabalho, a identificação de condições de trabalho que possam causar danos à saúde, identificar condições de trabalho que possam causar danos à saúde, promover hábitos de vida saudáveis e coletar dados para planejamento de ações em saúde.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo, atividade e, conforme a organização da Unidade, designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: Recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Incidentes processuais: Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: Determina-se à Juíza Substituta lotada, **Ana Paula Keppeler Fraga**, e à Juíza Substituta **Fernanda Schuch Tessmann**, que profiram sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, *à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório.*

Exame dos pressupostos recursais: Determina-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida nos arts. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.3).

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- b) Cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) Cumprir a determinação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- e) Disponibilizar pautas adicionais à realização de audiências de instrução, para redução do quantitativo de processos pendentes de inclusão em pauta e do prazo de tramitação dos processos na fase de conhecimento.



Requisições de Pequeno Valor: Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: Verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela Seateco (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correções dê ciência à Diretoria-Geral que o Diretor de Secretaria enfatiza na entrevista correcional que, apesar dos inúmeros requerimentos e de algumas reformas, a Unidade permanece com problema sério de infiltração em toda sua lateral, em especial na secretaria e nos gabinetes.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedoria Regional esteve na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 14/08/2025, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias correccionadas nesse dia (3ª, 5ª, 6ª, 13ª, 22ª e 24ª Varas do Trabalho de Porto Alegre), não tendo comparecido interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correções da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada, Ana Paula Keppeler Fraga, pelo Diretor de Secretaria, Rodrigo Toscano de Britto, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região